



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL

LICITAÇÃO MISTA COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2023

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº. 001/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES

TIPO: Menor Preço Por Item

REGIME DE EXECUÇÃO: Indireta

OBJETO:

O objeto deste pregão é o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOAQUIM BROCHADO E DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ/MG, PELO PERÍODO DE 12 MESES, conforme quantidades e especificações e termo de referência constantes do Anexo 1 que integram o presente edital.

DATAS / HORÁRIOS:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 13/01/2023 – 14:00 horas

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 26/01/2023 – 08:30 horas

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 26/01/2023 – 08:31 horas.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília/DF

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL Portal: B N C – Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br ou pelo site: www.prefeituraunai.mg.gov.br.

Endereço: Praça JK S/N Centro Unia/MG - Fone (38) 3677-9610 - Ramal 9016.



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Unaí, Estado de Minas Gerais, por meio do Pregoeiro **Ítalo Kaio Fernandes Amaral** designado pela Portaria n.º 5.772 de 03/05/2022, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO - para registro de preços do objeto especificado no **Anexo 1** deste Edital. O presente certame será regido pela Lei n.º 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 3.252 de 14/10/2005 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, além das demais normas pertinentes, desde que não conflitem com os dois primeiros diplomas legais mencionados observados as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos. O Edital poderá ser obtido pela Internet, no sítio: www.prefeituraunai.mg.gov.br.

AS EMPRESAS E OU REPRESENTANTES QUE ADQUIRIREM O EDITAL VIA INTERNET SE OBRIGAM A ACOMPANHAR O DIÁRIO OFICIAL DE MINAS GERAIS E O SÍTIO DESTA PREFEITURA COM VISTAS A POSSÍVEIS ALTERAÇÕES.

Outras informações no e-mail cpl@prefeituraunai.mg.gov.br.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Pregão tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOAQUIM BROCHADO E DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ/MG, PELO PERÍODO DE 12 MESES**, conforme quantidade e especificações constantes do Anexo 1 do presente edital, para inclusão no Sistema de Registro de Preços.

1.2. O sistema de registro de preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo 1, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades;

1.3 - O licitante poderá cotar preços para fornecimento de quantidade inferior para o item, desde que atendido o mínimo de 1/3 (um terço) do quantitativo constante do Anexo 1 deste Edital, ressalte-se, trata-se de estimativa, pois nesse caso, a Administração não ficará vinculada;

1.4 - Nenhuma pessoa física ou jurídica, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

1.5. Integram este Edital todos os seus Anexos.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

2.1. Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas do ramo de atividade do objeto desta licitação que comprovem sua qualificação, na forma indicada neste Edital.

2.2. A participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

2.3. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação ou participar do contrato dela decorrente:

2.3.1. Empresas que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, estrangeiras que não funcionem no país, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal e Distrital, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Unaí.

2.3.2. Empresas constituídas em consórcios e pessoas físicas.

2.3.3 Pela simples participação no presente processo licitatório, a empresa estará aceitando todas as condições estabelecidas no edital.

2.5 - DO PREÇO

2.5.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ou inferior ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento em até 30 (trinta) dias, a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.

2.5.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação. **Frete CIF.**

2.5.3. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quando houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

2.5.4. O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das normas federais pertinentes à política econômica.

2.6 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.6.1. O registro formalizado na ata a ser firmada entre a Prefeitura Municipal de Unaí e a empresa que apresentar a proposta classificada em primeiro lugar no presente certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, não podendo ser prorrogada.



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

2.6.2. Durante o prazo de validade do registro de preços a Prefeitura Municipal de Unaí não ficará obrigada a comprar os produtos objeto deste pregão exclusivamente pelo sistema de registro de preços, podendo realizar licitações ou proceder a outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida a legislação pertinente às licitações, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

2.6.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Unaí optar pela aquisição por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.

2.6.3.1. O Pregoeiro da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo setor de compras e licitações.

2.6.3.2. Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior a média dos preços de mercado, o Pregoeiro solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.

2.6.3.3. Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e o Pregoeiro da ata deverá convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

2.6.4. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que trata nos subitens anteriores, o Pregoeiro procederá à revogação da ata, promovendo a compra por outros meios licitatórios.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1- Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 – Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcio ou grupo de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência,

concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

3.5 O licitante deverá estar credenciado de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) instrumento particular de mandato outorgado à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras **ANEXO 4.**

b) Declaração de seu pleno conhecimento de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras **ANEXO 4.**

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, contendo preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogo do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

d) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras, **ANEXO 4.**

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 7 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC123/2006.

4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

4.1 As pessoas jurídicas ou empresas individuais interessadas deverão

nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

4.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC - Bolsa Nacional de Compras.

4.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC - Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.7 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.8 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão do seu representante;

4.9 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.10 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.11. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.12. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.12.1. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.12.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.12.2 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.12.3 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.12.4 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.13. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: (42) 3026-4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os



PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.2 Valor unitário;

7.3 Marca

7.4 Fabricante

7.5 Duas (2) casas decimais

7.6 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: Indicando o modelo, prazo de garantia, número de registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.7 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.8 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.9 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto após a etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.10 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

7.11 O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

7.12 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.13 Os licitantes, deverão ficar atentos aos descritivos dos itens conforme especificado no Anexo 1 do Edital, podendo haver divergência entre o Termo de Referência e o referido anexo, pois o descritivo do produto no termo de referência poderá ser descrito sucintamente.



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

7.14 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Anexo 1 do Edital.

8.3 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.5 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.8.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.

8.8.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.8.3 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8.4 O intervalo entre lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.

8.8.5 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.8.6 A etapa de lances da sessão pública terá duração de (10) dez minutos e, após isso, será



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.8.7 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.8.8 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.8.9 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.8.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.8.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.8.12 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.8.13 O Critério de julgamento adotado será o menor *preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.8.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.8.15 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.8.16 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.8.17 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.8.18 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

8.8.19 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.8.20 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem nus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.8.21 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

8.8.22 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos: no país; por empresas brasileiras; por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.8.23 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.8.24 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.8.25 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8.26 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, **sob pena de inabilitação em caso do não atendimento ao solicitado**, que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessário à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.8.27 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019, observado o prazo do § 2º do Art. 38.

9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.



PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

9.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, (24) vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata; O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta;

9.6 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro, por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.7 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.10 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.11 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. - DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros

10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.2.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

11. - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.1. No caso de empresa individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI Certificado da Condição de



PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.3. No caso Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.4. Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

11.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.6. Declaração sobre Empregado Menor, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

11.7. Em se tratando de alteração consolidada, esta deverá conter todas as cláusulas atribuídas por lei, em vigor, neste caso não será necessária a apresentação do primeiro contrato social.

a) Se a alteração consolidada se encontrar desatualizada, o interessado deverá juntar além desta, as modificações posteriores.

b) Em caso de alteração parcial registrada após alteração consolidada, ambas deverão ser apresentadas pelo licitante.

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal se houver relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;

c) Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade)

do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: **Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal** do domicílio/sede da licitante.

e) Certidão de Regularidade quanto a **Dívida Ativa da União** (Lei nº 12.440 de 07/07/2011) conjunta com a prova de regularidade junto à Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na formada lei;



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de (CNDT) certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- g) caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da **Fazenda Estadual** do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- i) A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

13. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

– Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datada dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

13.1. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

13.2. a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do Anexo 5;

13.3. b) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 10;

13.4. c) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 6;

13.5. d) Declaração de enquadramento em microempresa ou empresa de pequeno porte conforme modelo do Anexo 5 quando for o caso;

13.6. e) Declaração de Responsabilidade, conforme modelo do Anexo 8;

13.7. f) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 9.

13.8 Para Qualificação Técnica:



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

13.8.1 A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de **atestado** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o fornecimento do objeto licitado.

13.8.2 Apresentar Declaração da licitante se comprometendo a fornecer, no momento da entrega dos produtos, cópia da publicação do D.O.U (Diário Oficial da União) do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle dentro do prazo de validade – emitido pela ANVISA (deverá ser anotado, no certificado, o número do item correspondente ao anexo I deste edital);

13.8.3 Comprovação do Registro dos Produtos Cotados junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme dispõe o art. 12 da Lei 6.360/76.

13.8.4 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada por servidor habilitado da Superintendência Geral de Compras Centralizadas, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

13.8.5 Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos

13.9 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

13.10 A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

14. DA VALIDADE DOS DOCUMENTOS

14.1. Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 90 dias.

14.2. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

14.3 A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

15. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS:

15.1 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir benefícios



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

15.2 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

15.3 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

15.4 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

15.5 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

15.6 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

15.7 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

15.8 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo da inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

15.9 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

15.10 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

15.11 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de (2) duas horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá conter os seguintes elementos:

16.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

16.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

16.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

16.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

16.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

16.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

16.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

16.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

16.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista do licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

17.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

17.2.1. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

17.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, www.bnc.org.br, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, www.bnc.org.br, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

18.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

18.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

18.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

18.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

18.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

19.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

20. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

20.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

21. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

21.1 O objeto desta licitação deverá obedecer o prazo mínimo estabelecido no respectivo Termo de Referência, após o recebimento da ordem de compra/empenho, no local indicado pela divisão competente.

21.2 Todos os produtos ofertados deverão obedecer às especificações técnicas e legislações pertinentes quando normatizados.

21.3 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

22.1. Compete à Contratante:

22.2. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

22.1.2 Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos produtos.

22.2.1. Compete à Contratada:

22.2.2. Efetuar a entrega dos bens, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações do Anexo 1 deste edital.

22.2.3. Substituir, obrigatoriamente, o bem que não atender as exigências de qualidade para utilização.

22.2.4. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato.

22.2.5. Substituir, obrigatoriamente, o bem que não atender as exigências de qualidade para utiliza.

23. DO PAGAMENTO

23.1. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor (es), no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos contados da apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor responsável pelo recebimento do(a) Sigla do Órgão. A contratante somente pagará a contratada pelos produtos que realmente forem pedidos e entregues.

23.2. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

23.3. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 22.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

24. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

24.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

24.1.2. apresentar documentação falsa;

24.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

24.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

24.1.5. não mantiver a proposta;

24.1.6. cometer fraude fiscal;

24.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

24.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

24.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

24.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

24.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

24.4.2. Multa de 10% (dez. por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

24.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

24.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

24.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

24.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

24.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

25.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

25.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

25.10 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

25.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

25.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

25.13. A Pregoeiro no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissão e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do Art. 43 da Lei 8.666/93, quando poderá ser solicitada a apresentação de amostras e/ou documentos, se for o caso.

25.14. As decisões da Pregoeiro serão publicadas nos sites desta Prefeitura Municipal e www.bnc.org.br, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei 8.666/93.

25.15 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

25.16. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

26.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

26.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, www.bnc.org.br pelo e-mail cpl@prefeituraunai.mg.gov.br, ou por petição dirigida e protocolada no endereço Praça JK S/N Centro Unaí/MG CEP: 38.610.029.

26.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

26.4. Acolhida a impugnação, se for o caso, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

26.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital. www.bnc.org.br. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Administração.

26.6. O(A) pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

26.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

26.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

26.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interessada Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Administração.

27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

a) O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BNC.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

b) Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, todos os seus anexos.

Unaí/MG, 12 de janeiro de 2023.

Ítalo Kaio Fernandes Amaral
Pregoeiro



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÃO - ANEXO I DO EDITAL

Processo Licitatório: **008/2023**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO R**
Número da Licitação: **001/2023**
Aquisição de: **Materiais**
Página: 1

A especificação dos itens solicitados no Processo Licitatório Nº 008/2023, referente a:

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL E DIVERSAS SECRETARIAS DESSE MUNICIPIO PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.,

é a seguinte:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valores	
				Unitário	Total
1	1.000,00000	PC	ABAIXADOR DE LINGUA EM MADEIRA - PC C/100 UNIDADES		
2	2.000,00000	PC	ABSORVENTE HIGIENICO DESCARTAVEL SEM ABAS		
3	100,00000	UN	ACIDO PERACÉTICO 0,2% ACOMPANHADO DE COADJUVANTE/ADJUVANTE (CONFORME CONSTAR DA FORMULAÇÃO DO PRODUTO) DE ATIVADOR E INIBIDOR DE CORROSÃO QUE COMPATIBILIZE SEU USO COM AS DIVERSAS LIGAS METÁLICAS DOS ARTIGOS MÉDICO-HOSPITALARES. ACONDICIONADA EM GALÕES COM 5 LITROS: ODOR CARACTERÍSTICO SUAVE; ATIVIDADE MÍNIMA DE 22 DIAS (APRESENTAR LAUDO FEITO EM LABORATÓRIOS CREDENCIADOS PELA ANVISA); PROPRIEDADES BACTERICIDA, FUNGICIDA, ESPORACIDA E VIRUSCIDA (APRESENTAR LAUDOS FEITO EM LABORATÓRIOS CREDENCIADOS PELA ANVISA) PARA ESTERILIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL; ATIVIDADE NA PRESENÇA DE MATÉRIA ORGÂNICA, SORO, SANGUE, FLUIDOS CORPÓREOS, E GORDURAS: PARA USO EM MATERIAIS DE INALOTERAPIA E OXIGENOTERAPIA, ENDOSCÓPIOS, LAPAROSCÓPIOS, ARTROSCÓPIOS, BRONCOSCÓPIOS, CITOSCÓPIOS, ENDOSCÓPIOS DIGESTIVOS E COLONOSCÓPIOS; ATÓXICA E SEM EFEITO RESIDUAL. AS EMBALAGENS E TAMPAS DOS PRODUTOS DEVERÃO SER EM TODAS AS SUAS PARTES RESISTENTES A FIM DE MANTER AS PROPRIEDADES DO PRODUTO E IMPEDIR RUPTURAS E PERDAS DURANTE O TRANSPORTE E MANIPULAÇÃO; UNID: GALÃO COM 5 LITROS, CONSTANDO NA EMBALAGEM Nº. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, MARCA COMERCIAL, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO MS E FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL. ENVIAR TAMBÉM A FISPQ - FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO		
4	1.000,00000	UN	AGULHA AURICULAR 0,20 X 1,5 DESCARTAVEL CARTELA COM 50 UNIDADES		
5	1.000,00000	UN	AGULHA EPIDURAL PARA ANESTESIA 16G		
6	1.000,00000	UN	AGULHA EPIDURAL PARA ANESTESIA 18G		
7	20.000,00000	UN	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL DE 13 X 4.5 26 G 1/2		
8	50.000,00000	UN	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL DE 20 X 5.5 24 G X 3/4		
9	200.000,00000	UN	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL DE 25 X 0.70 22 G 1		
10	200.000,00000	UN	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL DE 25 X 0.80 21G 1		
11	10.000,00000	UN	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL DE 30 X 0.70		
12	10.000,00000	UN	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL DE 30 X 0.80		
13	200.000,00000	UN	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL DE 40 X 1.20 18 G 1 1/2		



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÃO - ANEXO I DO EDITAL

Processo Licitatório: **008/2023**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO R**
Número da Licitação: **001/2023**
Aquisição de: **Materiais**

Página: 2

14	20.000,00000	UN	AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,25 x 30 DESCARTÁVEL		
15	1.000,00000	UN	AGULHA PARA ANESTESIA DIPLEXO 22G X 2" 0,70X0,50 MM		
16	100,00000	UN	AGULHA PARA BIOPSIA DE CORTE AUTOMATICA CALIBRE 18GA X10CM		
17	100,00000	UN	AGULHA PARA BIOPSIA DE CORTE AUTOMATICA CALIBRE 18GA X16CM		
18	100,00000	UN	AGULHA PARA BIOPSIA DE CORTE AUTOMATICA CALIBRE 18GA X25CM		
19	100,00000	UN	AGULHA PARA BIOPSIA DE CORTE AUTOMATICA CALIBRE 18GA X30CM		
20	2.000,00000	CX	AGULHA RAQUIDIANA DESCARTÁVEL 20 G x 3.1/2 PONTA TIPO QUINCKE CORTANTE CÂNULA DE PAREDES FINAS CANHÃO LUER LOOK COM VISOR TRANSLÚCIDO E INTERNAMENTE CÔNICO TIPO PONTA DE LÁPIS ISENTA DE CORTE ORIFÍCIO LATERAL ISENTO DE PORTE CÂNULA DE PAREDES FINAS CANHÃO LUER LOOK COM VISOR TRANSLÚCIDO E INTERNAMENTE CÔNICO - CX. 50 UNID.		
21	2.000,00000	CX	AGULHA RAQUIDIANA DESCARTÁVEL 25 G x 3.1/2 PONTA TIPO QUINCKE CORTANTE CÂNULA DE PAREDES FINAS CANHÃO LUER LOOK COM VISOR TRANSLÚCIDO E INTERNAMENTE CÔNICO PONTA TIPO QUINCKE CORTANTE CÂNULA DE PAREDES FINAS CANHÃO LUER LOOK COM VISOR TRANSLÚCIDO E INTERNAMENTE CÔNICO CX C/ 25 UNID APRESENTAR 2 UNIDADES PARA AVALIAÇÃO DURANTE O CERTAME		
22	2.000,00000	CX	AGULHA RAQUIDIANA DESCARTÁVEL 27 G x 3.1/2 - PONTA TIPO QUINCKE, CORTASNTE, CÂNULA DE PAREDES FINAS, CANHÃO LUER LOOK, COM VISOR TRANSLÚCIDO E INTERNAMENTE CÔNICO PONTA TIPO QUINCKE CORTANTE CÂNULA DE PAREDES FINAS CANHÃO LUER LOOK COM VISOR TRANSLÚCIDO E INTERNAMENTE CÔNICO CX C/ 25 UNIDADES APRESENTAR 2 UNIDADES PARA AVALIAÇÃO, DURANTE O CERTAME.		
23	500,00000	UN	AGULHA TECNICA DESCARTAVEL PARA ANESTESIA REGIONAL 17GX3,5,1,47X1,89CM		
24	700,00000	UN	ÁLCOOL COM BIGUANIDA PARA ASSEPSIA DAS MÃOS POR SPRAY, FRASCO DE 800 ML, UTILIZADO COMO ANTI-SÉPTICO DAS MÃOS DEPOIS DA LIMPEZA E PARA USÁ-LO REPETIDAS VEZES COM AS MÃOS LIMPAS, NOS PONTOS DE TRABALHO ONDE O FUNCIONÁRIO NÃO PODE SE AUSENTAR- O PRODUTO POSSUI FORMULAÇÃO ESPECÍFICA PARA DISPENSERS APROPRIADOS DE SPRAY, CONTENDO EM SUA FORMULAÇÃO ALCOHOL, HYDROXYETHYL ETHYLCELLULOSE, AQUA (WATER), POLYAMINOPROPYL BIGUANIDE, CI 74160. (APRESENTAR LAUDOS DE AÇÃO REDUCIONAL FRENTE AOS MICRORGANISMOS STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA E ESCHERICHIA COLI EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA, FICHA TÉCNICA DO PRODUTO CONFORME RDC Nº 184, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001, CONFORME RDC Nº 40 DE 05 DE JULHO DE 2008 ROTULO DO PRODUTO, FICHA DE SEGURANÇA FISPQ CONFORME. Nº 1425/2001 E DOCUMENTO DA ANVISA). EMBALAGEM REFIL 800 ML.		
25	10.000,00000	UN	ALCOOL ETILICO 70% 1 LT SOLUÇÃO ANTI SÉPTICA DE USO HOSPITALAR, LAUDO DO PRODUTO, FICHA DE INFORMAÇÃO DE USO E SEGURANÇA DE PRODUTO.		
26	10.000,00000	UN	ALCOOL ETILICO 70% 1 LT SOLUÇÃO DESINFETANTE DE USO HOSPITALAR, LAUDO DO PRODUTO, FICHA DE INFORMAÇÃO DE USO E SEGURANÇA DE PRODUTO .		
27	1.000,00000	UN	ALCOOL IODADO A 0,1% 1 LT PARA USO HOSPITALAR, COM DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINSTÉRIO DA SAÚDE.		



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÃO - ANEXO I DO EDITAL

Processo Licitatório: **008/2023**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO R**
Número da Licitação: **001/2023**
Aquisição de: **Materiais**

Página: 3

28	5.000,00000	UN	ALGODÃO HIDRÓFILO 100% ALVEJADO ISENTO DE IMPUREZAS INODORO E INSIPIDO ROLO DE 500 GR		
29	2.000,00000	PC	ALGODÃO HIDROFILO 100% ALVEJADO ISENTO DE IMPUREZAS INODORO E INSIPIDO, BOLAS 95 GR		
30	1.000,00000	UN	ALMOTOLIA EM PLASTICO RIGIDO AMBAR BICO RETO 250 ML		
31	2.000,00000	UN	ALMOTOLIA EM PLASTICO RIGIDO TRANSPARENTE BICO RETO 250 ML		
32	2.000,00000	UN	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL EM PLÁSTICO COM LAMINA DUPLA, COM FITA LUBRIFICANTE, CAPA PROTETORA.		
33	2.000,00000	UN	AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT COM MANGA LONGA, MALHA GRAMATURA 50G/M ² , PUNHO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM 100 % POLIPROPILENO (TNT), NA COR BRANCA, ABERTO NAS COSTAS COM TIRA PARA AMARRAR NA CINTURA, TIPO CAMISOLA, TAMANHO ÚNICO. PACOTE COM 10 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA.		
34	1.000,00000	UN	BATERIA 12V 23 A ALCALINA P/ CONTROLE REMOTO		
35	100,00000	UN	BATERIA 9 V - ALCALINA		
36	1.000,00000	UN	BATERIA DE LÍTIO 3 V CR 2032		
37	1.000,00000	UN	BATERIA LR 41 1.5 V ALCALINA (termometro)		
38	100,00000	UN	BATERIA P/ DETECTOR FETAL RECARREGÁVEL 9V ALCALINA		
39	50,00000	UN	BOLA BOBATH 75 CM GYMNIC		
40	100,00000	UN	BOLINHA DURA P/FISIOTERAPIA TAM.BOLA DE TÊNIS		
41	150.000,00000	UN	BOLSA COLETORA DE URINA ESTERIL 2000 ML- SISTEMA FECHADO ESTE PRODUTO DEVE APRESENTAR SISTEMA QUE PERMITA SER FECHADO SEM VAZAMENTO E NÃO PODE APRESENTAR VAZAMENTO DURANTE O USO;		
42	2.000,00000	PC	BOLSA PARA COLOSTOMIA FECHADA COM RESINA SINTÉTICA E ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGÊNICO, TELA PROTETORA DE PELE E FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, OPACA SENDO RECORTÁVEL DE 19 A 64 MM, ACOMPANHA PRESILHA QUE PROPORCIONE VEDAÇÃO DA PORÇÃO DISTAL DA BOLSA. CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. REGISTRO M.S.		
43	100,00000	UN	BOLSA TERMICA DE BORRACHA P/ GELO 100% LATEX NATURAL		
44	100,00000	UN	BOLSA TERMICA DE BORRACHA, P/ AGUA QUENTE COM AROMA DE CAMOMILA, 100% LATEX NATURAL, (NÃO RESSECA OU RACHA), INDICADO PARA ALIVIO DE DORES COMO COLICAS.		
45	500,00000	UN	CADARÇO CONFECCIONADO EM 1005 ALGODÃO EMBALADOS EM CARRETEL COM 15MM X 80M EM ROLOS		
46	2.000,00000	UN	CAIXA COLETOR RECIPIENTE 07 LT P/ DESCARTE DE PERFURO CORTANTE RESISTENTE À PUNCTURA E VAZAMENTO, COM TAMPA E BOCAL LARGOS OU AJUSTÁVEIS, IDENTIFICADOS COM O SIMBOLO UNIVERSAL DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE. CONFECCIONADO DE ACORDO COM NBR 13853, COM ALÇA DUPLA E TRAVAMENTO AUTOMATICO. KIT COMPOSTO DE: CAIXA EXTERNA, BANDEJA, CINTA LATERAL, FUNDO RIGIDO E SACOLA PLÁSTICO PARA REVESTIMENTO. APRESENTAR DUAS UNIDADES, DURANTE O CERTAME, PARA AVALIAÇÃO.		



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÃO - ANEXO I DO EDITAL

Processo Licitatório: **008/2023**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO R**
Número da Licitação: **001/2023**
Aquisição de: **Materiais**

Página: 4

47	10.000,00000	UN	CAIXA COLETOR RECIPIENTE 13 LT P/ DESCARTE DE PERFURO CORTANTE RESISTENTE À PUNCTURA E VAZAMENTO, COM TAMPA E BOCAL LARGOS OU AJUSTÁVEIS, IDENTIFICADOS COM O SIMBOLO UNIVERSAL DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE CONFECCIONADO DE ACORDO COM NBR 13853, COM ALÇA DUPLA E TRAVAMENTO AUTOMATICO. KIT COMPOSTO DE: CAIXA EXTERNA, BANDEJA, CINTA LATERAL, FUNDO RIGIDO E SACOLA PLÁSTICO PARA REVESTIMENTO. APRESENTAR DUAS UNIDADES, DURANTE O CERTAME, PARA AVALIAÇÃO.		
48	20,00000	UN	CAIXA TÉRMICA DE 25 LITROS.		
49	20,00000	UN	CAIXA TÉRMICA DE 34 LITROS		
50	50,00000	UN	CAL SODADA REAGENTE QUIMICO ESTERILIZANTE C/ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE CO2 C/GRAU DE UMIDADE ENTRE 14 A 16% DE H2O E NITIDA VIRAGEM DE COR EMBALAGEM 4KG C/DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA FABRICAÇÃO, PRAZO VALIDADE.		
51	50,00000	UN	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 1 METÁLICA, DE AÇO INOXIDÁVEL, CONTENDO MANDRIL, CÂNULA INTERNA E EXTERNA. RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E NUMERAÇÃO NA PARTE EXTERNA DO MATERIAL E LOCAL PARA FIXAÇÃO. COM REGISTRO NO MS.		
52	50,00000	UN	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 2 METÁLICA, DE AÇO INOXIDÁVEL, CONTENDO MANDRIL, CÂNULA INTERNA E EXTERNA. RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E NUMERAÇÃO NA PARTE EXTERNA DO MATERIAL E LOCAL PARA FIXAÇÃO. COM REGISTRO NO MS.		
53	50,00000	UN	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 3 METÁLICA, DE AÇO INOXIDÁVEL, CONTENDO MANDRIL, CÂNULA INTERNA E EXTERNA. RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E NUMERAÇÃO NA PARTE EXTERNA DO MATERIAL E LOCAL PARA FIXAÇÃO. REGISTRO MS		
54	50,00000	UN	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 4 METÁLICA, DE AÇO INOXIDÁVEL, CONTENDO MANDRIL, CÂNULA INTERNA E EXTERNA. RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E NUMERAÇÃO NA PARTE EXTERNA DO MATERIAL E LOCAL PARA FIXAÇÃO. REGISTRO MS		
55	50,00000	UN	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 5 METÁLICA, DE AÇO INOXIDÁVEL, CONTENDO MANDRIL, CÂNULA INTERNA E EXTERNA. RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E NUMERAÇÃO NA PARTE EXTERNA DO MATERIAL E LOCAL PARA FIXAÇÃO. REGISTRO MS		
56	50,00000	UN	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 5 POLIVINIL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. CÂNULA EXTERNA COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, VALVULADO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO, COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL.		
57	50,00000	UN	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 5.5 POLIVINIL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. CÂNULA EXTERNA COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, VALVULADO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO, COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL.		



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÃO - ANEXO I DO EDITAL

Processo Licitatório: **008/2023**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO R**
Número da Licitação: **001/2023**
Aquisição de: **Materiais**

Página: 5

58	50,00000	UN	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 6 METÁLICA, DE AÇO INOXIDÁVEL, CONTENDO MANDRIL, CÂNULA INTERNA E EXTERNA. RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E NUMERAÇÃO NA PARTE EXTERNA DO MATERIAL E LOCAL PARA FIXAÇÃO. REGISTRO M.S		
59	50,00000	UN	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 6 POLIVINIL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. CÂNULA EXTERNA COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, VALVULADO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO, COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL.		
60	50,00000	UN	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 6,5 METÁLICA, DE AÇO INOXIDÁVEL, CONTENDO MANDRIL, CÂNULA INTERNA E EXTERNA. RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E NUMERAÇÃO NA PARTE EXTERNA DO MATERIAL E LOCAL PARA FIXAÇÃO. REGISTRO MS.		
61	50,00000	UN	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 6.5 POLIVINIL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. CÂNULA EXTERNA COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, VALVULADO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO, COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL.		
62	50,00000	UN	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 7 METÁLICA, DE AÇO INOXIDÁVEL, CONTENDO MANDRIL, CÂNULA INTERNA E EXTERNA. RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E NUMERAÇÃO NA PARTE EXTERNA DO MATERIAL E LOCAL PARA FIXAÇÃO. REGISTRO M.S.		
63	50,00000	UN	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 7 POLIVINIL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. CÂNULA EXTERNA COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, VALVULADO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO, COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL.		
64	50,00000	UN	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 7,5 METÁLICA, DE AÇO INOXIDÁVEL, CONTENDO MANDRIL, CÂNULA INTERNA E EXTERNA. RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E NUMERAÇÃO NA PARTE EXTERNA DO MATERIAL E LOCAL PARA FIXAÇÃO. REGISTRO M.S.		
65	50,00000	UN	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 7.5 POLIVINIL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. CÂNULA EXTERNA COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, VALVULADO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO, COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL.		
66	50,00000	UN	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 8 POLIVINIL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. CÂNULA EXTERNA COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, VALVULADO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO, COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL.		
67	50,00000	UN	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 8.5 POLIVINIL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. CÂNULA EXTERNA COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, VALVULADO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO, COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL.		
68	50,00000	UN	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 9 POLIVINIL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. CÂNULA EXTERNA COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, VALVULADO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO, COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL.		



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÃO - ANEXO I DO EDITAL

Processo Licitatório: **008/2023**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO R**
Número da Licitação: **001/2023**
Aquisição de: **Materiais**

Página: 6

69	2.000,00000	UN	CATETER ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN ADULTO 7F X 20 CM ; KIT COMPOSTO DE: CATETER EM POLIURETANO RADIOPACO GRADUADO 7FX20CM, COM CONEXÕES LUER LOCK; GUIA METÁLICO EM JOTA, 0.035" X 45 CM; REDUTOR DE SUTURA; AGULHA DE PUNÇÃO; DILATADOR DE VEIA; SERINGA DE 5ML. ESTÉRIL, EMBALADO EM PAPEL GC E FILME TRANSPARENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. AS EMPRESAS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR, NO ATO DA PROPOSTA, CÓPIA DO REGISTRO NO MS, PUBLICADO NO D.O.U. E CÓPIA DO CBPF.		
70	300,00000	UN	CATETER ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN PEDIATRICO 5F X 13CM - KIT COMPOSTO DE: CATETER EM POLIURETANO RADIOPACO GRADUADO 5FX13CM, COM CONEXÕES LUER LOCK; GUIA METÁLICO EM JOTA, 0.021" X 45 CM; REDUTOR DE SUTURA; AGULHA DE PUNÇÃO; DILATADOR DE VEIA; SERINGA DE 5ML. ESTÉRIL, EMBALADO EM PAPEL GC E FILME TRANSPARENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. AS EMPRESAS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR, NO ATO DA PROPOSTA, CÓPIA DO REGISTRO NO MS, PUBLICADO NO D.O.U. E CÓPIA DO CBPF		
71	100,00000	UN	CATETER DUPLO J - FIO GUIA HIDROFILO - CONJUNTO		
72	1.000,00000	UN	CATETER EPIDURAL 16G		
73	1.000,00000	UN	CATETER EPIDURAL 18G		
74	2.000,00000	UN	CATETER INTRAVENOSO MATERIAL POLIURETANO CALIBRE 14G COMPRIMENTO CARACTERISTICAS ADICIONAIS RADIOPACO PERIFÉRICO AGULHA SILICONADA EM BIO COM INDICADOR DE REFLUXO NO BISEL TIPO USO DESCARTAVEL ESTERELIDADE ESTÉRIL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA		
75	2.000,00000	UN	CATETER INTRAVENOSO MATERIAL POLIURETANO CALIBRE 16 G COMPRIMENTO CARACTERISTICAS ADICIONAIS RADIOPACO PERIFÉRICO AGULHA SILICONADA EM BIO COM INDICADOR DE REFLUXO NO BISEL TIPO USO DESCARTAVEL ESTERELIDADE ESTÉRIL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA		
76	2.000,00000	UN	CATETER INTRAVENOSO MATERIAL POLIURETANO CALIBRE 18 G COMPRIMENTO CARACTERISTICAS ADICIONAIS RADIOPACO PERIFÉRICO AGULHA SILICONADA EM BIO COM INDICADOR DE REFLUXO NO BISEL TIPO USO DESCARTAVEL ESTERELIDADE ESTÉRIL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA		
77	50.000,00000	UN	CATETER INTRAVENOSO MATERIAL POLIURETANO CALIBRE 20 G COMPRIMENTO CARACTERISTICAS ADICIONAIS RADIOPACO PERIFÉRICO AGULHA SILICONADA EM BIO COM INDICADOR DE REFLUXO NO BISEL TIPO USO DESCARTAVEL ESTERELIDADE ESTÉRIL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA		



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÃO - ANEXO I DO EDITAL

Processo Licitatório: **008/2023**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO R**
Número da Licitação: **001/2023**
Aquisição de: **Materiais**

Página: 7

78	50.000,00000	UN	CATETER INTRAVENOSO MATERIAL POLIURETANO CALIBRE 22 G COMPRIMENTO CARACTERISTICAS ADICIONAIS RADIOPACO PERIFÉRICO AGULHA SILICONADA EM BIO COM INDICADOR DE REFLUXO NO BISEL TIPO USO DESCARTAVEL ESTERELIDADE ESTÉRIL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA		
79	50.000,00000	UN	CATETER INTRAVENOSO MATERIAL POLIURETANO CALIBRE 24 G COMPRIMENTO CARACTERISTICAS ADICIONAIS RADIOPACO PERIFÉRICO AGULHA SILICONADA EM BIO COM INDICADOR DE REFLUXO NO BISEL TIPO USO DESCARTAVEL ESTERELIDADE ESTÉRIL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA		
80	20.000,00000	UN	CATETER NASAL PARA OXIGENIO, TIPO ÓCULOS, ADULTO, HIPOALERGENICO, BIOCOMPATIVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO. DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MS. PACOTE COM 10 UNIDADES		
81	500,00000	UN	CATETER NASAL PARA OXIGENIO, TIPO ÓCULOS, INFANTIL, HIPOALERGENICO, BIOCOMPATIVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO. DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MS. PACOTE COM 10 UNIDADES		
82	100,00000	UN	CATETER PARA MARCAPASSO TEMPORÁRIO 6F. CABO DE MARCAPASSO COM CATETER BIPOLAR GRADUADO, COM INTRODUTOR ESPECIFICO 6F COM INVÓLUCRO PLÁSTICO PARA PROTEÇÃO DO SEGMENTO DO CATETER EXPOSTO POSSIBILITANDO A RELOCAÇÃO DO MESMO E EVITANDO RISCOS DE INFECÇÃO. KI Cabo de marcapasso com cateter bipolar graduado, com introdutor específico 6f com invólucro plástico para proteção do segmento do cateter exposto possibilitando a relocação do mesmo e evitando riscos de infecção. Kit deverá conter kit introdutor, agulha, dilatador, fio guia em J e fixador. Deverá conter uma via para infusão medicamentosa. Estéril, embalado em papel GC e filme transparente, contendo dados de identificação, lote e validade. As empresas licitantes deverão apresentar, no ato da proposta, cópia do registro no MS, publicado no D.O.U. e cópia do CBPF.		
83	1.000,00000	UN	CATETER UMBILICAL NEONATAL 3,0 FR P/ USO EM ARTÉRIA E VEIA NEONATAIS DESCARTÁVEL RADIOPACO C/ MARCADOR EM CM DE UNICO LUMEN EM POLIURETANO C/ COMPR DE 30 A 35 CM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO ABERTURA EM PÉTALA.		
84	1.000,00000	UN	CATETER UMBILICAL NEONATAL 3,5 FR P/ USO EM ARTÉRIA E VEIA NEONATAIS DESCARTÁVEL, RADIOPACO C/ MARCADOR EM CM DE UNICO LUMEN EM POLIURETANO C/ COMPR DE 30 A 35 CM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO ABERTURA EM PÉTALA.		
85	1.000,00000	UN	CATETER UMBILICAL NEONATAL 5,0 FR P/ USO EM ARTERIA E VEIA NEONATAIS DESCARTÁVEL RADIOPACO C/ MARCAÇÃO EM CM DE UNICO LUMEN EM POLIURETANO C/ COMPR DE 30 A 35 CM EMBALGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO ABERTURA EM PÉTALA.		
86	2.000,00000	UN	CILINDRO DE DIOXIDO DE CARBONO USP CILINDRO G 4,5KG		
87	2.000,00000	UN	CLAMP PARA BOLSA DE COLOSTOMIA		
88	2.400,00000	UN	CLOREXIDINA SOLUÇÃO 2% DIGLICONATO 1000 ML. ANTISSEPTICO TÓPICO, ANTISSEPSIA DA PELE NO PRE-OPERATORIO		
89	1.800,00000	UN	CLOREXIDINA SOLUÇÃO ALCOÓLICA 0,5% FR 1000ml		



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÃO - ANEXO I DO EDITAL

Processo Licitatório: **008/2023**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO R**
Número da Licitação: **001/2023**
Aquisição de: **Materiais**

Página: 8

90	1.800,00000	UN	CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA 0,2% DERMO SUAVE FR 1000ml		
91	100,00000	UN	COLAR CERVICAL BRANCO COM APOIO MENTONIANO TAM. G CONFECCIONADO EM PLASTICO FLEXIVEL E COMPOSTO POR DUAS PARTES MOVEIS COM AJUSTE DE ALTURA ATRAVES DE VELCRO		
92	100,00000	UN	COLAR CERVICAL BRANCO COM APOIO MENTONIANO TAM. GG CONFECCIONADO EM PLASTICO FLEXIVEL E COMPOSTO POR DUAS PARTES MOVEIS COM AJUSTE DE ALTURA ATRAVES DE VELCRO		
93	100,00000	UN	COLAR CERVICAL BRANCO COM APOIO MENTONIANO TAM. M CONFECCIONADO EM PLASTICO FLEXIVEL E COMPOSTO POR DUAS PARTES MOVEIS COM AJUSTE DE ALTURA ATRAVES DE VELCRO		
94	100,00000	UN	COLAR CERVICAL BRANCO COM APOIO MENTONIANO TAM. P CONFECCIONADO EM PLASTICO FLEXIVEL E COMPOSTO POR DUAS PARTES MOVEIS COM AJUSTE DE ALTURA ATRAVES DE VELCRO		
95	100,00000	UN	COLAR CERVICAL BRANCO COM APOIO MENTONIANO TAM. PP CONFECCIONADO EM PLASTICO FLEXIVEL E COMPOSTO POR DUAS PARTES MOVEIS COM AJUSTE DE ALTURA ATRAVES DE VELCRO		
96	100,00000	UN	COLCHÃO DE AR (PNEUMATICO) PARA PREVENÇÃO DE ULCERA DE PRESSAO		
97	1.000,00000	UN	COLETOR DE SISTEMA ABERTO TIPO GARRAFA COM E SEM PRESERVATIVO 1200ML TUPO DE EXTENSOR EM PVC ATOXICO COM 100 CM DE COMPRIMENTO COM LUZ INTERNA SUPERIOR A 4 MM ALÇA DE PVC RESISTENTE PINÇA CORTA FLUXO CONECTOR EM PVC FRASCO TRANSLUCIDO ATOXICO COM CAPACIDADE DE 1200ML ESCALA VOLUMÉTRICA EM ALTO RELEVO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INODORO E RESISTENTE ESCALA VOLUMETRICA EM ALTO RELEVO PARA MEDIÇÕES DA DIURESE OU SECREÇÕES		
98	500,00000	UN	COLETOR DE URINA 2000ml FRASCO RÍGIDO COM GRADUAÇÃO PARA COLETA URINÁRIA DE 24 HORAS		
99	10.000,00000	UN	COLETOR DE URINA ADULTO MASCULINO COM CONEXÃO EXTENSORA E PRESERVATIVO ADAPTADO. DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MS.		
100	1.000,00000	PC	COLETOR DE URINA ADULTO TIPO SACO COM CORDÃO GRADUADO EM 2000ml - PACOTE COM 100 UNIDADES		
101	1.000,00000	PC	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO TIPO SACO EMBALAGEM PCT C/ 10 UNID CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA DATA D FABRICAÇÃO TIPO DE ESTERIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS.		
102	100,00000	PC	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO TIPO SACO EMBALAGEM PCT C/ 10 UNID CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA DATA D FABRICAÇÃO TIPO DE ESTERIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS.		
103	400,00000	UN	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO TIPO GARRAFA COM PRESERVATIVO 1200ML. CONECTOR UNIVERSAL PARA CONECTAR O SISTEMA DE Sonda DE ALIVIO, DEMORA OU SISTEMA DE INCONTINÊNCIA URINARIA. O CONECTOR DESTE PRODUTO FOI DESENVOLVIDO PARA RECEBER SUA PARTE INTER Sonda DE ALIVIO E EM SUA PARTE EXTERNO Sonda DE DEMORA NÃO SENDO NECESSÁRIO O USO DE ADAPTAÇÕES DE LÁTEX. APRESENTAR UM UNIDADE PARA AVALIAÇÃO, DURANTE O CERTAME.		
104	5.000,00000	PC	COMPRESSA CIRURGICA CAMPO OPERATORIO 100%. ALG. 04 CAMADAS COSTURA REFORÇADA MEDIDAS: 45 x 50 CM - REUSAVEL - ESTERIL - COSTURA REFORÇADA NAS LATERAIS - BORDA BEM ACABADA COM CADARÇO, COM FIO RADIOPACO, PACOTE COM 5 UNIDADES		



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÃO - ANEXO I DO EDITAL

Processo Licitatório: **008/2023**

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO R**

Número da Licitação: **001/2023**

Aquisição de: **Materiais**

Página: 9

105	5.000,00000	PC	COMPRESSA CIRURGICA CAMPO OPERATORIO 100%. ALG. 04 CAMADAS COSTURA REFORÇADA MEDIDAS: 45 x 50 CM - REUSAVEL - NÃO ESTERIL - COSTURA REFORÇADA NAS LATERAIS - BORDA BEM ACABADA COM CADARÇO DUPLO, COM FIO RADIOPACO, PACOTE COM 50 UNIDADES		
106	100.000,00000	PC	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL 75 x 75 13 FIOS 08 DOBRAS PCT C/ 5 UNIDADES COR BRANCO 100% ALGODÃO EM TECIDO PLANO TIPO TELA ALVEJADA ISENTA DE IMPUREZAS COM ACABAMENTO LATERAL		
107	10.000,00000	PC	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA (GAZINHA) 11 FIOS 75 x 75 8 CAMADAS E 5 DOBRAS PCT 500 UNIDADES, CONFECCIONADA ALGODÃO PURO BRANCA FIOS UNIFORMES S/ FALHAS/FIAPOS NÃO ESTERIL EMBALAGEM C/ VALIDADE REGISTRO MS.		
108	10.000,00000	PC	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA (GAZINHA) 13 FIOS 75 x 75 8 CAMADAS E 5 DOBRAS PCT 500 UNIDADES, CONFECCIONADA ALGODÃO PURO BRANCA FIOS UNIFORMES S/ FALHAS/FIAPOS NÃO ESTERIL EMBALAGEM C/ VALIDADE REGISTRO MS.		
109	5.000,00000	UN	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO CONFECCIONADA EM 09 FIOS 91 x 91 08 CAMADAS E 3 DOBRAS COR BRANCO BORDA DEVIDAMENTE VOLTADA PARA DENTRO QUE EVITAM SOLTURA DE FIOS. EMBALAGEM INDIV. - ROLO		
110	20.000,00000	UN	CONEXÃO DE EQUIPO EM DUAS VIAS PARA ADMINISTRAÇÃO SIMULTÂNEA DE SOLUÇÕES PARENTERAIS COM COMPRIMENTO DE TUBO EFETIVO ENTRE AQS CONEXÕES DE APROXIMADAMENTE 0,14 M, PREDOMINANTEMENTE TRANSPARENTE, COM NO MÍNIMO DOIS CONECTORES FÊMEAS.		
111	5.000,00000	UN	Confeccionado com madeira de reflorestamento; Com ponta em formato de coração, para facilitar o ajuste anatômico à ectocérvice, Madeira resistente com pontas arredondadas, Uso único, Descartável, Não estéril;		
112	60,00000	UN	Conjunto de PÁS adesivas com cabo e conector, para desfibrilador DEA Easy Shock Toth. Ideal para paciente Adulto, Este conjunto serve para Desfibrilação, Cardioversão ou Monitoração em conjunto com um dos modelos de Desfibrilador tipo DEA Easy Shock.		
113	100,00000	RL	CORDONÊ Nº 00 ROLO 183 m 100% ALGODÃO		
114	100,00000	RL	CORDONÊ Nº 000 ROLO 183 m 100% ALGODÃO		
115	100,00000	RL	CORDONÊ Nº 0000 ROLO 183 m 100% ALGODÃO		
116	1.000,00000	CX	COTONETE - CAIXA COM 75 UNIDADES		
117	500,00000	UN	CREME FIXADOR P/APARELHO ELETROENCEFALOGRAMA, EMBALAGEM 1KG		



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÃO - ANEXO I DO EDITAL

Processo Licitatório: **008/2023**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO R**
Número da Licitação: **001/2023**
Aquisição de: **Materiais**
Página: 10

118	150,00000	UN	DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL, GALÃO DE 5 LITROS, É INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL PARA ARTIGOS CRÍTICOS, SEMICRÍTICOS. É INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL, TAIS COMO, ENDOSCÓPIOS, TUBOS CORRUGADO, ARTIGOS HOSPITALARES, DESINFECÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL, TAIS COMO, ENDOSCÓPIOS, TUBOS CORRUGADO, ARTIGOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, KITS DE MICRONEBULIZAÇÃO, NEBULIZADORES DE OXIGÊNIO, AÇO INOX, AÇO CIRÚRGICO, PLÁSTICO, ACRÍLICO, LÁTEX, SUPERFÍCIES, CONTENDO EM SUA FORMULAÇÃO ÁCIDO PERACÉTICO, SEQUESTRANTE, ESTABILIZANTE E VEÍCULO. (APRESENTAR LAUDOS EM LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA DE TESTES DE IRRITABILIDADE E CORROSÃO OCULAR, TESTES DE IRRITAÇÃO E CORROSÃO CUTÂNEA AGUDA, TEOR DE ÁCIDO PERACÉTICO, TEOR DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, TOXICIDADE INALATÓRIA AGUDA, CANDIDA ALBICANS, BACILLUS SUBTILIS, CLOSTRIDIUM SPOROGENES, MYCOBACTERIUM BOVIS, MYCOBACTERIUM MASSILIENSE, MYCOBACTERIUM SMEGMATIS, ECHERICHIA COLI, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, TRICOPHYTON MENTAGROPHYTES E TOXICIDADE ORAL AGUDA, FICHA TÉCNICA DO PRODUTO CONFORME RDC Nº 184, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001, CONFORME RDC Nº 40 DE 05 DE JULHO DE 2008 ROTULO DO PRODUTO, FICHA DE SEGURANÇA FISPQ CONFORME. Nº 1425/2001 E DOCUMENTO DA ANVISA). EMBALAGEM GALÃO 5 LITROS		
119	100,00000	UN	Deteção de anticorpos contra o vírus da toxoplasmose IGG ; A deteção poderá ser feita em soro ou plasma , com 100% de sensibilidade e especificidade maior que 98%. O produto deverá ser registrado no ministério da Saúde-Brasil.		
120	100,00000	UN	Deteção de anticorpos contra o vírus da toxoplasmose IGM ; A deteção poderá ser feita em soro ou plasma , com 100% de sensibilidade e especificidade maior que 98%. O produto deverá ser registrado no ministério da Saúde-Brasil .		
121	3.000,00000	UN	DETERGENTE ENZIMATICO - 1000ML - NÃO TÓXICO, NÃO CÁUSTICO, NÃO CORROSIVO, pH NEUTRO, SEM FOSFATO, BIODEGRADÁVEL.		
122	1.000,00000	UN	DETERGENTE ENZIMÁTICO DESINCROSTANTE GALAO 05 LT P/ ARTIGOS HOSPITALARES; LAUDO DO PRODUTO; FICHA DE INFORMAÇÃO DE USO E SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO, REGISTRO NO MS		
123	2.000,00000	UN	DETERGENTE LÍQUIDO GALÃO DE 5 LT ALCALINO DESENGRAXANTE, CONCENTRADO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM SUJIDADE PESADA; LAUDO DO PRODUTO; FICHA DE INFORMAÇÃO DE USO E SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO; REGISTRO NO MS ESTE PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA CONFORME RDC Nº 14/2007; PORTARIA 15 - DNVS/MS DE 1988 E RDC Nº 59/2010		
124	10,00000	UN	DISPENSADOR PVPI COM PEDAL - KIT COM DISPENSADOR COM BICO, TAMPA COM SUPORTE DE FIXAÇÃO NA PAREDE, PEDAL COM EXTENSÃO E MANGUEIRA.		
125	2.000,00000	UN	DETERGENTE LÍQUIDO GALÃO DE 5 LT NEUTRO, CONCENTRADO, PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES DIVERSAS, LAUDO DO PRODUTO, FICHA DE INFORMAÇÃO DE USO E SEGURANÇA DO PRODUTO QUÍMICO, REGISTRO NO MS		
126	300,00000	PC	DRENO DE PENROSE Nº 1 SEM GAZE PRODUTO DE LÁTEX NATURAL NÃO ESTÉRIL ESTERELIZÁVEL POR AUTOCLAVE OU ÓXIO DE ETILENO.		
127	300,00000	PC	DRENO DE PENROSE Nº 2 SEM GAZE PRODUTO DE LÁTEX NATURAL NÃO ESTÉRIL ESTERELIZÁVEL POR AUTOCLAVE OU ÓXIO DE ETILENO.		
128	300,00000	PC	DRENO DE PENROSE Nº 3 SEM GAZE PRODUTO DE LÁTEX NATURAL NÃO ESTÉRIL ESTERELIZÁVEL POR AUTOCLAVE OU ÓXIO DE ETILENO.		



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÃO - ANEXO I DO EDITAL

Processo Licitatório: **008/2023**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO R**
Número da Licitação: **001/2023**
Aquisição de: **Materiais**
Página: 11

129	300,00000	PC	DRENO DE PENROSE Nº 4 SEM GAZE PRODUTO DE LÁTEX NATURAL NÃO ESTÉRIL ESTERELIZÁVEL POR AUTOCLAVE OU ÓXIO DE ETILENO.		
130	3.000,00000	PC	ELETRODO PARA MONITORAÇÃO CARDIACA ADULTO C/GEL DESCARTAVEL DORSO DE PAPEL POROSO, REVESTIDO FACE INTERNA EM PAPEL HIPOALERGICO C/ADESIVIDADE GARANTIDA EM PRESENÇA DE UMIDADE, EM GEL SÓLIDO ELETROLITO, ELEMENTO SENSOR EM AÇO INOXIDAVEL E PRATA C/50 UNID.		
131	3.000,00000	UN	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM FOLHA CONFECIONADA EM TNT (NÃO TECIDO) 100% DE POLIPROPILENO COM GRAMATURA 60G/M2 VERSÃO HIDROFÓBICA ANTIADERENTE. TAMANHO: 1,20 X 1,20		
132	3.000,00000	UN	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM FOLHA CONFECIONADA EM TNT (NÃO TECIDO) 100% DE POLIPROPILENO COM GRAMATURA 60G/M2 VERSÃO HIDROFÓBICA ANTIADERENTE. TAMANHO: 50 X 50		
133	3.000,00000	UN	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM FOLHA CONFECIONADA EM TNT (NÃO TECIDO) 100% DE POLIPROPILENO COM GRAMATURA 60G/M2 VERSÃO HIDROFÓBICA ANTIADERENTE. TAMANHO 1,00 X 1,00		
134	3.000,00000	UN	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM FOLHA CONFECIONADA EM TNT (NÃO TECIDO) 100% DE POLIPROPILENO COM GRAMATURA 60G/M2 VERSÃO HIDROFÓBICA ANTIADERENTE. TAMANHO 0,75 X 0,75		
135	2.000,00000	UN	EQUIPO 4 VIAS - ARTROSCOPIA: EXTENSOR PARA IRRIGAÇÃO DE SOLUÇÕES EM 4 VIAS, PARA USO EM ARTROSCOPIA. ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO ETO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DE USO ÚNICO, ATÓXICO E APIROGÊNICO. (REF. HARTMANN)		
136	10.000,00000	UN	EQUIPO AZUL P/ INFUSÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL.		
137	3.000,00000	UN	EQUIPO BURETA P/INFUSÃO DE SANGUE C/CAMARA DUPLA.		
138	200.000,00000	UN	EQUIPO MACROGOTAS, COMUM COM INJETOR LATERAL, COM ROLDANA PLASTICA, EMBALADO INDIVIDUAL, ESTERILIZAÇÃO. DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MS.		
139	5.000,00000	UN	EQUIPO MICROGOTAS TIPO BURETA PARA RECEM-NASCIDO		
140	10.000,00000	UN	EQUIPO MICROGOTAS, PARA SORO, COM INJETOR LATERAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL, EMBALADO EM PAPEL EM GRAU CIRÚRGICO ESTERILIZADO A BASE DE ÓXIDO DE ETILENO.		
141	100.000,00000	UN	EQUIPO MULTIVIAS 02 VIAS COM CLAMP		
142	10.000,00000	UN	EQUIPO MULTIVIAS 04 VIAS COM CLAMP		
143	20.000,00000	UN	EQUIPO P/ BOMBA DE INFUSÃO, SISTEMA DEDILHAMENTO PERISTÁLTICO LINEAR, COM FILTRO NA EXTREMIDADE DISTAL, PARA INFUSÕES E ENTERAIS;		
144	2.000,00000	UN	EQUIPO P/TRANSFUÇÃO DE SANGUE COM CÂMARA DUPLA.		
145	5.000,00000	UN	EQUIPO PARA INFUSÃO DE SANGUE C/ CAMARA DUPLA		
146	800,00000	UN	EQUIPO PARA PVC. EQUIPO PARA MONITORAMENTO DA PRESSÃO VENOSA CENTRAL;		
147	10.000,00000	UN	ESCOVA DE DEGERMAÇÃO C/ PVPI A 10% DIGLICONATO DE CLOREXIDINA A 2% ESTERIL DESCARTAVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL		



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÃO - ANEXO I DO EDITAL

Processo Licitatório: **008/2023**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO R**
Número da Licitação: **001/2023**
Aquisição de: **Materiais**
Página: 12

148	10.000,00000	UN	ESCOVA ENDOCERVICAL, DESCARTAVEL EM POLIETILENO RESISTENTE, AUTOCLAVAVEL, COM RESISTENCIA A ALTA TEMPERATURA EM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO NO AUTOCLAVE, PARA USO GINECOLOGICO.		
149	1.000,00000	UN	ESFIGNOMANOMETRO + ESTETOSCOPIO ADULTO ANEROIDE APROVADO PELO INMETRO MANOMETRO DE ALTA PRECISÃO MANGUITO COM PERA LATEX QUALIDADE SUPERIOR BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO EM VELCRO.		
150	500,00000	UN	ESFIGNOMANOMETRO + ESTETOSCOPIO PEDIÁTRICO ANEROIDE APROVADO PELO INMETRO MANOMETRO DE ALTA PRECISÃO MANGUITO COM PERA LATEX QUALIDADE SUPERIOR BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO EM VELCRO..		
151	1.000,00000	UN	ESFIGNOMANOMETRO ADULTO ANEROIDE APROVADO PELO INMETRO E ANVISA MANOMETRO DE ALTA PRECISÃO.MANGUITO COM PERA LATEX QUALIDADE SUPERIOR BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO EM VELCRO.		
152	100,00000	UN	ESFIGNOMANOMETRO DE PAREDE ADULTO ANEROIDE APROVADO PELO INMETRO		
153	10.000,00000	UN	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10 CM X 4,5 MTS COR BRANCA TECIDO 100% ALGODAO MASSA ADESIVA A BASE DE OXIDO DE ZINCO E BORRACHA NA OUTRA, COM BOA ADERENCIA, ISENTO DE SUBSTANCIAS ALERGENAS, ENROLADO EM CARRETEL		
154	3.000,00000	RL	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 5 CM X 4,5 MTS COR BRANCA TECIDO 100% ALGODAO MASSA ADESIVA A BASE DE OXIDO DE ZINCO E BORRACHA NA OUTRA, COM BOA ADERENCIA, ISENTO DE SUBSTANCIAS ALERGENAS, ENROLADO EM CARRETEL		
155	5.000,00000	UN	ESPARADRAPO MICROPORE HIPOALERGÊNICA PARA CURATIVOS 50 mm x 10m		
156	5.000,00000	UN	ESPECULO VAGINAL TAM. GRANDE DESCARTÁVEL ESTÉRIL		
157	10.000,00000	UN	ESPECULO VAGINAL TAM. MÉDIO DESCARTAVEL ESTÉRIL		
158	10.000,00000	UN	ESPECULO VAGINAL TAM. PEQUENO DESCARTÁVEL ESTÉRIL		
159	1.000,00000	UN	ESPONJA DE GELATINA ABSORVÍVEL 80 X 125 MM		
160	200,00000	UN	ESTETOSCOPIO ADULTO		
161	100,00000	UN	ESTETOSCOPIO INFANTIL		
162	100,00000	UN	ESTETOSCÓPIO NEONATAL		
163	500,00000	UN	ETER SULFURICO 50% REMOVEDOR DE CURATIVOS ACONDICIONADO EM FRASCO DE VIDRO COR ESCURA AMBAR C/ TAMP A DE ROSCA EMBALAGEM DE 1 LT C/ NOME DO FABRICANTE PRAZO VALIDADE E REG.MINIST.SAUDE.		
164	200,00000	UN	EXTENSOR PARA ARTROSCOPIA 4 VIAS		
165	500,00000	UN	EXTENSOR PARA GASTROSTOMIA E JEJUNOSTOMIA (REFERENCIA DE FABRICANTE: HARTMANN)		
166	30,00000	UN	FAIXA ELÁSTICA (THERA-BAND) 3 CORES DIFERENTES P/TRABALHAR FORÇA MUSCULAR EM INTENSIDADES DIFERENTES.		
167	100,00000	UN	FITA METRICA INELASTICA 98% PVC FIBRA DE VIDRO - CX C/ 12 UN.		
168	1.000,00000	UN	FITA TESTE DO ÁCIDO PERACÉTICO- (FITA TESTE PARA DETERMINAR O TEOR DE ACIDO PERACÉTICO EM SOLUÇÃO ESTERILIZANTE, C/ BOA ATIVIDADE DO PRODUTO A BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO . ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO DE LEI 79094/77 MS		
169	3.000,00000	UN	FITA ZEBRADA INDICADORA PARA AUTOCLAVE 19 X 30MM /19X55MM		
170	5.000,00000	UN	FIXADOR PARA SONDA ENDOTRAQUEAL TUBO TRAQUEAL ADULTO		



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÃO - ANEXO I DO EDITAL

Processo Licitatório: **008/2023**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO R**
Número da Licitação: **001/2023**
Aquisição de: **Materiais**
Página: 13

171	7.000,00000	UN	FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL OU OROTRAQUEAL COMPOSTO POR DUAS BANDAS CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO, ATÓXICO, HIPOALÉRGICO E ANTI-ESCARAS. LIVRE DE LÁTEX. USO ADULTO.		
172	1.000,00000	LT	FORMOL 10%, EMBALAGEM C/ 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE		
173	20.000,00000	UN	FRASCO RECIPIENTE PLASTICO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300 ML		
174	500,00000	KG	GEL CONDUTOR, NEUTRO, PARA ULTRASSON FRASCO COM 01 QUILO.		
175	500,00000	UN	GEL LUBRIFICANTE A BASE DE AGUA, TUBO COM 60 ML, ALTAMENTE LUBRIFICANTE, PH NEUTRO, INCOLOR E INODORO, IPOALERGENICO, TOTALMENTE SOLUVEL EM AGUA E FACIL REMOÇÃO DAS AREAS ENVOLVIDAS APOS O USO		
176	1.000,00000	UN	GEL LUBRIFICANTE HIDROSSOLÚVEL - À BASE DE ÁGUA - BISNAGA 50 g		
177	500,00000	KG	GEL PARA (ELETRO) SONAR E ECG - QUILO		
178	200,00000	FR	GLICERINA LIQUIDA, BI-DESTILADA FRASCO DE 1000 ML, COM DADOS DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDENCIA E REGISTRO NO MS.		
179	10.000,00000	UN	GRAMPO UMBILICAL		
180	10.000,00000	CX	INDICADOR BIOLÓGICO MONITORIZAÇÃO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR,ESPOROS DE BACILLUS STEAROTHERMOPHILUS, IMPREGNADO EM TIRA DE PAPEL ADEQUADO CONTIDA EM FRASCO TERMOPLÁSTICO + AMP. VIDRO QUEBRÁVEL CONTENDO MEIO DE CULTURA, REGISTRO NO MS-		
181	3.000,00000	UN	INDICADOR QUIMICO CLASSE 5 ESTERELIZADOR A VAPOR		
182	50,00000	UN	INSTRUMENTO DESCARTAVEL AUTOMATICO DE BIÓPSIA, CAIXA COM 10 UNIDADES		
183	5.000,00000	UN	INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5 PASTILHA, PARA ESTERELIZAÇÃO A VAPOR.		
184	500,00000	UN	KIT DE DRENO TORÁXICO Nº 12 PVC DESCARTÁVEL CONEXÃO ATÓXICA APIROGÊNICO SILICONIZADO C/ LINHA RAIOPACA PONTA ATRAUMÁTICA OU BOLEADA MULTIPERFURADO COM FRASCO DO SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL DE 2000 ML ESTERELIZADO Á ÓXIDO DE ETILENO REG. MS.		
185	500,00000	UN	KIT DE DRENO TORÁXICO Nº 14 PVC DESCARTÁVEL CONEXÃO ATÓXICA APIROGÊNICO SILICONIZADO C/ LINHA RAIOPACA PONTA ATRAUMÁTICA OU BOLEADA MULTIPERFURADO COM FRASCO DO SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL DE 2000 ML ESTERELIZADO Á ÓXIDO DE ETILENO REG. MS.		
186	500,00000	UN	KIT DE DRENO TORÁXICO Nº 16 PVC DESCARTÁVEL CONEXÃO ATÓXICA APIROGÊNICO SILICONIZADO C/ LINHA RAIOPACA PONTA ATRAUMÁTICA OU BOLEADA MULTIPERFURADO COM FRASCO DO SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL DE 2000 ML ESTERELIZADO Á ÓXIDO DE ETILENO REG. MS.		
187	500,00000	UN	KIT DE DRENO TORÁXICO Nº 18 PVC DESCARTÁVEL CONEXÃO ATÓXICA APIROGÊNICO SILICONIZADO C/ LINHA RAIOPACA PONTA ATRAUMÁTICA OU BOLEADA MULTIPERFURADO COM FRASCO DO SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL DE 2000 ML ESTERELIZADO Á ÓXIDO DE ETILENO REG. MS.		
188	500,00000	UN	KIT DE DRENO TORÁXICO Nº 20 PVC DESCARTÁVEL CONEXÃO ATÓXICA APIROGÊNICO SILICONIZADO C/ LINHA RAIOPACA PONTA ATRAUMÁTICA OU BOLEADA MULTIPERFURADO COM FRASCO DO SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL DE 2000 ML ESTERELIZADO Á ÓXIDO DE ETILENO REG. MS.		



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÃO - ANEXO I DO EDITAL

Processo Licitatório: **008/2023**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO R**
Número da Licitação: **001/2023**
Aquisição de: **Materiais**
Página: 14

189	500,00000	UN	KIT DE DRENO TORÁXICO Nº 22 PVC DESCARTÁVEL CONEXÃO ATÓXICA APIROGÊNICO SILICONIZADO C/ LINHA RAIOPACA PONTA ATRAUMÁTICA OU BOLEADA MULTIPERFURADO COM FRASCO DO SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL DE 2000 ML ESTERELIZADO Á ÓXIDO DE ETILENO REG. MS.		
190	500,00000	UN	KIT DE DRENO TORÁXICO Nº 24 PVC DESCARTÁVEL CONEXÃO ATÓXICA APIROGÊNICO SILICONIZADO C/ LINHA RAIOPACA PONTA ATRAUMÁTICA OU BOLEADA MULTIPERFURADO COM FRASCO DO SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL DE 2000 ML ESTERELIZADO Á ÓXIDO DE ETILENO REG. MS.		
191	500,00000	UN	KIT DE DRENO TORÁXICO Nº 26 PVC DESCARTÁVEL CONEXÃO ATÓXICA APIROGÊNICO SILICONIZADO C/ LINHA RAIOPACA PONTA ATRAUMÁTICA OU BOLEADA MULTIPERFURADO COM FRASCO DO SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL DE 2000 ML ESTERELIZADO Á ÓXIDO DE ETILENO REG. MS.		
192	500,00000	UN	KIT DE DRENO TORÁXICO Nº 28 PVC DESCARTÁVEL CONEXÃO ATÓXICA APIROGÊNICO SILICONIZADO C/ LINHA RAIOPACA PONTA ATRAUMÁTICA OU BOLEADA MULTIPERFURADO COM FRASCO DO SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL DE 2000 ML ESTERELIZADO Á ÓXIDO DE ETILENO REG. MS.		
193	500,00000	UN	KIT DE DRENO TORÁXICO Nº 30 PVC DESCARTÁVEL CONEXÃO ATÓXICA APIROGÊNICO SILICONIZADO C/ LINHA RAIOPACA PONTA ATRAUMÁTICA OU BOLEADA MULTIPERFURADO COM FRASCO DO SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL DE 2000 ML ESTERELIZADO Á ÓXIDO DE ETILENO REG. MS.		
194	500,00000	UN	KIT DE DRENO TORÁXICO Nº 32 PVC DESCARTÁVEL CONEXÃO ATÓXICA APIROGÊNICO SILICONIZADO C/ LINHA RAIOPACA PONTA ATRAUMÁTICA OU BOLEADA MULTIPERFURADO COM FRASCO DO SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL DE 2000 ML ESTERELIZADO Á ÓXIDO DE ETILENO REG. MS.		
195	500,00000	UN	KIT DE DRENO TORÁXICO Nº 34 PVC DESCARTÁVEL CONEXÃO ATÓXICA APIROGÊNICO SILICONIZADO C/ LINHA RAIOPACA PONTA ATRAUMÁTICA OU BOLEADA MULTIPERFURADO COM FRASCO DO SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL DE 2000 ML ESTERELIZADO Á ÓXIDO DE ETILENO REG. MS.		
196	500,00000	UN	KIT DE DRENO TORÁXICO Nº 36 PVC DESCARTÁVEL CONEXÃO ATÓXICA APIROGÊNICO SILICONIZADO C/ LINHA RAIOPACA PONTA ATRAUMÁTICA OU BOLEADA MULTIPERFURADO COM FRASCO DO SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL DE 2000 ML ESTERELIZADO Á ÓXIDO DE ETILENO REG. MS.		
197	3.000,00000	CX	LANCETA DE SEGURANÇA AUTOMÁTICA PARA COLETA DE AMOSTRA DE SANGUE - CX C/ 100 UN.		
198	1.000,00000	CX	LENÇOL DESCARTAVEL PARA MACA HOSPITALAR TNT 30G PACOTE COM 10 UNIDADES		
199	300,00000	UN	LIMPADOR DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS, GALÃO DE 5 LITROS, INDICADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE ARTIGOS NÃO CRÍTICOS, TAIS COMO, PISOS TRATADOS, AZULEJOS, CERÂMICAS, PAREDES, BANHEIROS, VIDROS, PORTAS,		



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÃO - ANEXO I DO EDITAL

Processo Licitatório: **008/2023**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO R**
Número da Licitação: **001/2023**
Aquisição de: **Materiais**
Página: 15

200	48,00000	LT	LUBRIFICANTE MINERAL PARA INSTRUMENTAL CIRÚRGICO. COMPOSTO DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS, ÓLEO MINERAL NEUTROS, UMECTANTE E NEUTRALIZANTE, CONTENDO ANTI-CORROSIVO BIODEGRADÁVEL, PROTEGENDO OS INSTRUMENTAIS DE FERRUGEM E OXIDAÇÃO - FRASCO COM 1000 ML.		
201	15.000,00000	PAR	LUVA CIRÚRGICA Nº 7.0 DESCARTÁVEL ESTERIL EM LATEX TEXTURA UNIFORME FORMATO ANATOMICO ALTA SENSIBILIDADE TACTIL BOA ELASTICIDADE RESISTENTE A TRACÇÃO PUNHOCOM BAINHA		
202	15.000,00000	PAR	LUVA CIRÚRGICA Nº 7.5 DESCARTÁVEL ESTERIL EM LATEX TEXTURA UNIFORME FORMATO ANATOMICO, ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACÇÃO, PUNHOCOM BAINHA.		
203	20.000,00000	PAR	LUVA CIRURGICA Nº 8.0 DESCARTAVEL ESTERIL EM LATEX TEXTURA UNIFORME FORMATO ANATOMICO ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACÇÃO, PUNHO C/ BAINHA.		
204	20.000,00000	PAR	LUVA CIRURGICA Nº 8.5 DESCARTAVEL ESTERIL EM LATEX TEXTURA UNIFORME FORMATO ANATOMICO, ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACÇÃO, PUNHO C/ BAINHA.		
205	1.000,00000	UN	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL TAM M EM VINIL		
206	1.000,00000	UN	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL TAM P EM VINIL		
207	10.000,00000	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. EXTRA P EM LATEX DESCARTAVEL LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVIVEL AMBIDESTRA HIPOALERGENICA LISA CX. C/ 100 UNIDADES.		
208	10.000,00000	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G EM LATEX DESCARTAVEL LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVIVEL AMBIDESTRA HIPOALERGENICA LISA CX. C/ 100 UNIDADES.		
209	15.000,00000	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M EM LATEX DESCARTAVEL LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVIVEL AMBIDESTRA HIPOALERGENICA LISA CX. C/ 100 UNIDADES.		
210	10.000,00000	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P EM LATEX DESCARTAVEL LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVIVEL AMBIDESTRA HIPOALERGENICA LISA CX. C/ 100 UNIDADES.		
211	500,00000	UN	MANTA TÉRMICA DE EMERGÊNCIA ALUMINIZADA		
212	8.000,00000	CX	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL TRIPLA C/ 4 TIRAS CONFECCIONADA EM NAO TECIDO DE FIBRAS 100% DE POLIPROPILENO (TNT) FILTRO DE RETENÇÃO BACTERIANA MELTBLOWN CLIPE PARA AJUSTE NASAL HIPOALERGENICA E ATOXICA CX C/ 50 UND		
213	10.000,00000	CX	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL TRIPLA C/ ELASTICO CONFEC. EM TNT 100% DE PP, REGISTRO ANVISA, FILTRO DE RETENÇÃO BACTERIANA MELTBLOWN BFE > 95% .CLIPE PARA AJUSTE NASAL HIPOALERGENICA E ATOXICA. CX C/ 50 UND		
214	16.000,00000	UN	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, COM TRIPLA CAMADAS, DUAS CAMADAS EXTERNAS E UM FILTRO BACTERIOLÓGICO, EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIOLÓGICA (BFE) > 95%, COM ELÁSTICO E CLIPE NASAL, APROVADO PELA AVINSA, CAIXA COM 50 UNIDADES.		
215	1.000,00000	UN	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO, COM RESERVATÓRIO DE REINALAÇÃO; EM MATERIAL SILICONADO; TRANSPARENTE; FLEXÍVEL; ATÓXICO COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFICIOS SUPERIORES;		
216	1.000,00000	UN	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL COM RESERVATÓRIO DE REINALAÇÃO, EM MATERIAL SILICONADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFICIOS SUPERIORES.		



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÃO - ANEXO I DO EDITAL

Processo Licitatório: **008/2023**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO R**
Número da Licitação: **001/2023**
Aquisição de: **Materiais**
Página: 16

217	800,00000	UN	MASCARA DE VENTURI ADULTO - COM VÁLVULAS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES INSPIRADAS DE OXIGÊNIO		
218	30,00000	UN	MASCARA FACIAL COMPLETA COM FIXADOR CEFÁLICO EM SILICONE FLEXÍVEL E GARRA COLORIDA (PE), DE BORDA INFLÁVEL ADULTO MÉDIO(N° 4) PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA COMPOSTO DE MÁSCARA: PVC BORDA INFLÁVEL: PVC VÁLVULA DE INJEÇÃO INFLÁVEL: PVC; SUPORTE DO TIPO GAN		
219	30,00000	UN	MASCARA FACIAL COMPLETA COM FIXADOR CEFÁLICO EM SILICONE FLEXÍVEL E GARRA COLORIDA (PE), DE BORDA INFLÁVEL ADULTO PEQUENA (N° 3) PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA COMPOSTO DE MÁSCARA: PVC BORDA INFLÁVEL: PVC VÁLVULA DE INJEÇÃO INFLÁVEL: PVC; SUPORTE DO TIPO		
220	30,00000	UN	MASCARA FACIAL COMPLETA COM FIXADOR CEFÁLICO EM SILICONE FLEXÍVEL E GARRA COLORIDA (PE), DE BORDA INFLÁVEL ADULTO GRANDE (N° 5) PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA COMPOSTO DE MÁSCARA: PVC BORDA INFLÁVEL: PVC VÁLVULA DE INJEÇÃO INFLÁVEL: PVC; SUPORTE DO TIPO GA		
221	30,00000	UN	MÁSCARA FACIAL TAMANHO EXTRA PEQUENO		
222	30,00000	UN	MÁSCARA FACIAL TAMANHO GRANDE		
223	30,00000	UN	MÁSCARA FACIAL TAMANHO MÉDIO		
224	30,00000	UN	MÁSCARA FACIAL TAMANHO PEQUENO		
225	2.000,00000	UN	MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA ADULTO CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE, MATERIAL ATÓXICO E FLEXÍVEL, COM FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL.		
226	4.000,00000	UN	MASCARA PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF2 (PADRÃO N95)		
227	500,00000	UN	MICRONEBULIZADOR COM MÁSCARA ADULTO PARA AR COMPRIMIDO, CONTENDO CORPO EM MATERIAL INQUEBRÁVEL, RESISTENTE E DURÁVEL		
228	1.000,00000	UN	MICRONEBULIZADOR COM MÁSCARA ADULTO PARA OXIGÊNIO, CONTENDO CORPO EM MATERIAL INQUEBRÁVEL, RESISTENTE E DURÁVEL		
229	500,00000	UN	MICRONEBULIZADOR COM MÁSCARA INFANTIL PARA AR COMPRIMIDO, CONTENDO CORPO EM MATERIAL INQUEBRÁVEL, RESISTENTE E DURÁVEL.		
230	500,00000	UN	MICRONEBULIZADOR COM MÁSCARA INFANTIL PARA OXIGÊNIO, CONTENDO CORPO EM MATERIAL INQUEBRÁVEL, RESISTENTE E DURÁVEL.		
231	5.000,00000	FR	OLEO DERMOPROTETOR FRASCO COM 100 ML A BASE DE ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS VITAMINAS A e E, LECITINA DE SOJA P/ USO EM CURATIVO (PELE FERIDA) REGISTRO COMO CORRELATO.		
232	2.000,00000	FR	OLEO MINERAL PURO - FRASCO C/ 100 ML		
233	100,00000	UN	OTOSCOPIO HALOGENO PARA PILHAS MEDIAS		
234	1.000,00000	UN	OXÍMETRO DE PULSO PARA DEDO, PORTÁTIL, ALTA PRECISAO, CLINICAMENTE TESTADO, MEDE EM DEDO DE CRIANÇAS E ADULTOS, APROVADO PELO INMETRO E ANVISA.		
235	1.000,00000	UN	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL DE DEDO.		
236	200,00000	CX	PAPEL CREPADO 30 X 30CM ESTERELIZAÇÃO A VAPOR, POROSIDADE ENTRE 65 s e 105 s, GRAMATURA 80 gr/m2, ISENTO DE FUROS RASGOS OU ORIFÍCIOS E MANCHA, 54g/m2, REGISTO NA ANVISA, LAUDO COMPROBATÓRIO DE BARREIRAS.		



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÃO - ANEXO I DO EDITAL

Processo Licitatório: **008/2023**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO R**
Número da Licitação: **001/2023**
Aquisição de: **Materiais**

Página: 17

237	500,00000	CX	PAPEL CREPADO 40 X 40CM ESTERELIZAÇÃO A VAPOR, POROSIDADE ENTRE 65 s E 105 s, GRAMATURA 80 gr/m2, ISENTO DE FUROS RASGOS OU ORÍFÍCIOS E MANCHA, 54g/m2, REGISTO NA ANVISA, LAUDO COMPROBATÓRIO DE BARREIRAS.		
238	500,00000	CX	PAPEL CREPADO 50 X 50CM ESTERELIZAÇÃO A VAPOR, POROSIDADE ENTRE 65 s E 105 s, GRAMATURA 80 gr/m2, ISENTO DE FUROS RASGOS OU ORÍFÍCIOS E MANCHA, 54g/m2, REGISTO NA ANVISA, LAUDO COMPROBATÓRIO DE BARREIRAS.		
239	200,00000	CX	PAPEL CREPADO 60 X 60CM ESTERELIZAÇÃO A VAPOR, POROSIDADE ENTRE 65 s E 105 s, GRAMATURA 80 gr/m2, ISENTO DE FUROS RASGOS OU ORÍFÍCIOS E MANCHA, 54g/m2, REGISTO NA ANVISA, LAUDO COMPROBATÓRIO DE BARREIRAS.		
240	100,00000	CX	PAPEL CREPADO 75 X 75CM ESTERELIZAÇÃO A VAPOR, POROSIDADE ENTRE 65 s E 105 s, GRAMATURA 80 gr/m2, ISENTO DE FUROS RASGOS OU ORÍFÍCIOS E MANCHA, 54g/m2, REGISTO NA ANVISA, LAUDO COMPROBATÓRIO DE BARREIRAS.		
241	200,00000	UN	PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO (POLIESTER/POLIPROPILENO) 05CM, PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU OXIDO DE ETILENO, PERMEAVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEAVEL A MICROORGANISMO, COM INDICADOR QUIMICO DE ESTERILIZAÇÃO; BOBINA 100 METROS.		
242	200,00000	UN	PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO (POLIESTER/POLIPROPILENO) 08CM, PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU OXIDO DE ETILENO, PERMEAVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEAVEL A MICROORGANISMO, COM INDICADOR QUIMICO DE ESTERILIZAÇÃO; BOBINA 100 METROS.		
243	200,00000	UN	PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO (POLIESTER/POLIPROPILENO) 10CM, PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU OXIDO DE ETILENO, PERMEAVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEAVEL A MICROORGANISMO, COM INDICADOR QUIMICO DE ESTERILIZAÇÃO; BOBINA 100 METROS.		
244	300,00000	UN	PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO (POLIESTER/POLIPROPILENO) 15CM, PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU OXIDO DE ETILENO, PERMEAVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEAVEL A MICROORGANISMO, COM INDICADOR QUIMICO DE ESTERILIZAÇÃO; BOBINA 100 METROS.		
245	300,00000	UN	PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO (POLIESTER/POLIPROPILENO) 20CM, PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU OXIDO DE ETILENO, PERMEAVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEAVEL A MICROORGANISMO, COM INDICADOR QUIMICO DE ESTERILIZAÇÃO; BOBINA 100 METROS.		
246	300,00000	UN	PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO (POLIESTER/POLIPROPILENO) 30CM, PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU OXIDO DE ETILENO, PERMEAVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEAVEL A MICROORGANISMO, COM INDICADOR QUIMICO DE ESTERILIZAÇÃO; BOBINA 100 METROS.		
247	200,00000	UN	PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO (POLIESTER/POLIPROPILENO) 40CM, PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU OXIDO DE ETILENO, PERMEAVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEAVEL A MICROORGANISMO, COM INDICADOR QUIMICO DE ESTERILIZAÇÃO; BOBINA 100 METROS.		



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÃO - ANEXO I DO EDITAL

Processo Licitatório: **008/2023**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO R**
Número da Licitação: **001/2023**
Aquisição de: **Materiais**

Página: 18

248	200,00000	UN	PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO (POLIESTER/POLIPROPILENO) 50CM, PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU OXIDO DE ETILENO, PERMEAVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEAVEL A MICROORGANISMO, COM INDICADOR QUIMICO DE ESTERILIZAÇÃO; BOBINA 100 METROS		
249	200,00000	RL	PAPEL PARA E.C.G. DIMENSÕES DE 48 mm X 30 METROS.		
250	300,00000	UN	PAPEL PARA ECG EM ROLO: ALTURA 60MM, COMPRIMENTO15M COM RETICULADO, COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO CARDIOLINE MOD. AR 600ADV.		
251	300,00000	UN	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAFO ECG 12 EDAN SMART SE-3, 80MM X 30M		
252	300,00000	PC	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAFO MAC 400 80 X 90 X 25M BLOCO EM Z COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO G.E.		
253	300,00000	UN	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA TERMOSENSIVEL 58MMX30MM UM ROLO.		
254	1.000,00000	UN	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA, TAMANHO 80MM X 16MM X 30MM.		
255	300,00000	UN	PAPEL PARA ULTRASSOM 110 MM X 20 MT		
256	600,00000	UN	PAPEL TOALHA, BOBINA HD AUTO CORTE PLUS 28 GRAMAS, UMIDADE 6,4 A 7,2%, DIMENSÕES (CM)20 CM X 200 METROS CADA ROLO DO PAPEL, OS ROLOS DEVERÃO SER ENTREGUES PLASTIFICADOS ROLO A ROLO, PAPEL TOALHA DE BOBINA FOLHA SIMPLES, 100% CELULOSE VIRGEM,		
257	20,00000	KG	PASTA PARA ELETROENCEFALOGRAFIA 1 KG COMPIÇÃO: LANOLINA, ÁGUA DESTILADA, CLORETO DE SÓDIO, CERA AUTOEMULSIONANTE NÃO IÔNICA, POLIETILENOGLICOL, VASELINA, GLICERINA, ESSÊNCIA, METILPARALENO E PROPILPARABENO		
258	100,00000	UN	PERA DE BORRACHA PARA APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA EMBALADO INDIVIDUAL.		
259	100,00000	UN	PERA EM BORRACHA PARA ASPIRAÇÃO DE RECÉM NASCIDO Nº 1		
260	100,00000	UN	PERA EM BORRACHA PARA ASPIRAÇÃO DE RECÉM NASCIDO Nº 2		
261	100,00000	UN	PERA EM BORRACHA PARA ASPIRAÇÃO DE RECÉM NASCIDO Nº 3		
262	100,00000	UN	PERA EM BORRACHA PARA ASPIRAÇÃO DE RECÉM NASCIDO Nº 4		
263	2.000,00000	PAR	PILHA PALITO ALCALINA LR03 AAA		
264	1.000,00000	UN	PILHA PEQUENA ALCALINA AA CARTELA COM 02 UNIDADES		
265	80,00000	JG	PONTAS PARA CANETA DE BISTURI ELÉTRICO COM 8 UNIDADES.		
266	200,00000	UN	PRANCHETA EM ALUMÍNIO HOSPITALAR E AÇO INOX OFÍCIO 34 X 23,5CM, PRENDEDOR DE AÇO INOX, MUITO RESISTENTE, ALÉM DE SER 100% ESTERILIZÁVEL, CANTOS ARREDONDADOS E SEU PRENDEDOR É LIVRE DE REBARBAS.		
267	1.000,00000	UN	PRESERVATIVO FEMININO - EM LÁTEX -		
268	20.000,00000	UN	PRESERVATIVO LUBRIFICADO - CONDOM LUBRIFICADO - LARGURA 52 mm		
269	20.000,00000	UN	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICAÇÃO- CONDOM SEM LUBRIFICAÇÃO- LARGURA NOMINAL 52 mm.		
270	100,00000	UN	PRONGA NASAL PARA CPAP Nº 00 INFANTIL		
271	200,00000	UN	PRONGA NASAL PARA CPAP Nº 1 INFANTIL		
272	200,00000	UN	PRONGA NASAL PARA CPAP Nº 2 INFANTIL		
273	200,00000	UN	PRONGA NASAL PARA CPAP Nº 3 INFANTIL		
274	200,00000	UN	PRONGA NASAL PARA CPAP Nº4 INFANTIL		
275	200,00000	UN	PRONGA NASAL PARA CPAP Nº 5 INFANTIL		
276	200,00000	UN	PRONGA NASAL PARA CPAP Nº 0 INFANTIL		



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÃO - ANEXO I DO EDITAL

Processo Licitatório: **008/2023**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO R**
Número da Licitação: **001/2023**
Aquisição de: **Materiais**
Página: 19

277	2.000,00000	PC	PROPÉ DESCARTÁVEL EM TNT, GRAMATURA 20G; PACOTE COM 100 UNIDADES		
278	500,00000	UN	PROTESE 6 MM X 70 CM PTEE PARA CIRURGIA DE FISTULA		
279	500,00000	UN	PROTESE 8 MM X 70 CM PTEE PARA CIRURGIA DE FISTULA		
280	500,00000	UN	PROTESE DE PTFE 6mm X 50cm ARAMADA/ANELADA		
281	500,00000	UN	PROTESE DE PTFE 6mm X 80cm ARAMADA/ANELADA		
282	5,00000	UN	PULMÃO TESTE ADULTO PARA TESTAR EQUIPAMENTOS DE VENTILAÇÃO MECÂNICA CONFECCIONADO EM LÁTEX, TAMANHO 500ML.		
283	5,00000	UN	PULMÃO TESTE NEONATAL PARA TESTAR EQUIPAMENTOS DE VENTILAÇÃO MECÂNICA CONFECCIONADO EM LÁTEX, TAMANHO 50ML		
284	10.000,00000	UN	PULSEIRA AMARELA PARA IDENTIFICACAO DE PACIENTES (PADRAO MANCHESTER)		
285	5.000,00000	JG	PULSEIRA AZUL PARA IDENTIFICACAO DE MAE E FILHO CODIFICADO		
286	10.000,00000	UN	PULSEIRA AZUL PARA IDENTIFICACAO DE PACIENTES (PADRAO MANCHESTER)		
287	10.000,00000	UN	PULSEIRA LARANJA PARA IDENTIFICACAO DE PACIENTES (PADRAO MANCHESTER)		
288	5.000,00000	JG	PULSEIRA ROSA PARA IDENTIFICACAO DE MAE E FILHO CODIFICADO		
289	20.000,00000	UN	PULSEIRA VERDE PARA IDENTIFICACAO DE PACIENTES (PADRAO MANCHESTER)		
290	10.000,00000	UN	PULSEIRA VERMELHA PARA IDENTIFICACAO DE PACIENTES (PADRAO MANCHESTER)		
291	100,00000	UN	REANIMADOR MANUAL AMBÚ ADULTO EM SILICONE COM RESERVATÓRIO E MÁSCARA (COMPLETO).		
292	50,00000	UN	REANIMADOR MANUAL AMBÚ PEDIÁTRICO E NEONATAL EM SILICONE COM RESERVATÓRIO E MÁSCARA (COMPLETO).		
293	50,00000	UN	REGULADOR DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM FLUXÔMETRO		
294	20,00000	LT	RENOVADOR DE INSTRUMENTAIS EM AÇO INOXIDÁVEL, A BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO E DETERGENTE NÃO IÔNICO, ESPECIFICO PARA REMOÇÃO DE OXIDAÇÕES, CROSTAS, MANCHAS E PLACAS DE MINERAIS DE ARTIGOS, FORMANDO UMA PELÍCULA PROTETORA E LIBERANDO AS ARTICULAÇÕES.		
295	80,00000	UN	RESERVATÓRIO ADULTO 2500ML PARA AMBÚ DE SILICONE (BUCHA PARA RESERVATÓRIO, BOLSA).		
296	50,00000	UN	RESERVATÓRIO INFANTIL/ NEONATAL 1000ML PARA AMBÚ DE SILICONE (BUCHA PARA RESERVATÓRIO, BOLSA).		
297	1.000,00000	UN	RETOSSIGMOIDOSCOPIO RIGIDO, M, DESCARTAVEL		
298	3.000,00000	PC	SABONETE EM BARRA 18 GRAMAS BIODEGRADAVEL, GLICERINADO, FRAGÂNCIA DISCRETA ; EMBALAGEM INDIVIDUAL REGISTRO NO MS.		
299	700,00000	UN	SABONETE LIQUIDO ANTISSÉPTICO POR ESPUMA, INDICADO PARA A LIMPEZA E ASSEPSIA DAS MÃOS EM GERAL O PRODUTO POSSUI FORMULAÇÃO ESPECÍFICA PARA DISPENSERS APROPRIADOS DE ESPUMA, REFIL DE 800 ML CONTENDO EM SUA FORMULAÇÃO: SODIUM LAURETH SULFATE...		
300	1.000,00000	UN	SCALPE Nº 19 PARA PUNCAO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL		
301	8.000,00000	UN	SCALPE Nº 21 PARA PUNCAO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL		
302	10.000,00000	UN	SCALPE Nº 23 PARA PUNCAO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL		



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÃO - ANEXO I DO EDITAL

Processo Licitatório: **008/2023**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO R**
Número da Licitação: **001/2023**
Aquisição de: **Materiais**
Página: 20

303	5.000,00000	UN	SCALPE Nº 25 PARA PUNCAO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL		
304	5.000,00000	UN	SCALPE Nº 27 PARA PUNCAO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL		
305	20.000,00000	UN	SERINGA DESCARTAVEL DE 10 ML S/ AGULHA, ESTERIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA, APIROGENICA,GRADUAÇÃO MILIMETRICA VISIVEL,BICO LUER CENTRAL E ANEL DE RETENÇÃO,EMBAL.INDIVIDUAL,PAPEL CIRURGICO,FILME TERMOPLASTICO E ABERTURA EM PETALA.		
306	15.000,00000	UN	SERINGA DESCARTAVEL DE 20 ML C/ AGULHA ESTERIL EM POLIETILENO TRANSPARENTE ATOXICA, APIROGENICA CILINDRO RETO SILICONIZADO PAREDE UNIFORME ESCALA DE ML, NUMEROS/TRAÇOS LEGIVEIS, ANEL DE RETENÇÃO, BICO EM ROSCA		
307	10.000,00000	UN	SERINGA DESCARTAVEL DE 20 ML S/ AGULHA, ESTERIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA, APIROGENICA,GRADUAÇÃO MILIMETRICA VISIVEL,BICO LUER CENTRAL E ANEL DE RETENÇÃO,EMBAL.INDIVIDUAL,PAPEL CIRURGICO,FILME TERMOPLASTICO E ABERTURA EM PETALA.		
308	200.000,00000	UN	SERINGA DESCARTAVEL DE 5 ML S/ AGULHA, ESTERIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA, APIROGENICA,GRADUAÇÃO MILIMETRICA VISIVEL,BICO LUER CENTRAL E ANEL DE RETENÇÃO,EMBAL.INDIVIDUAL,PAPEL CIRURGICO,FILME TERMOPLASTICO E ABERTURA EM PETALA.		
309	2.000,00000	UN	SERINGA DESCARTÁVEL DE 50 ML - S/ AGULHA		
310	2.000,00000	UN	SERINGA DESCARTÁVEL DE 60 ML SEM AGULHA		
311	400.000,00000	UN	SERINGA DESCARTAVEL P/ INSULINA CAPACIDADE DE 100 UI, AGULHA FIXA, GRADUAÇÃO INDELEVEL, CORTE RETO, NAO POSSUIR ESPAÇO MORTO, AGULHA CURTA, PROTETOR DE AGULHA		
312	100,00000	UN	SERINGA EPIDURAL 10 ML BICO LUER SLIP CENTRAL EM VIDRO		
313	100,00000	UN	SERINGA EPIDURAL 5 ML BICO LUER SLIP CENTRAL EM VIDRO		
314	50.000,00000	UN	SERINGA HIPODÉRMICA 03ML, COM AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, USO ÚNICO.		
315	50.000,00000	UN	SERINGA HIPODÉRMICA 03ML, SEM AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, USO ÚNICO.		
316	50.000,00000	UN	SERINGA HIPODÉRMICA 05ML, COM AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, USO ÚNICO		
317	50.000,00000	UN	SERINGA HIPODÉRMICA 05ML, SEM AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, USO ÚNICO.		
318	50.000,00000	UN	SERINGA HIPODÉRMICA 10ML, COM AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, USO ÚNICO.		
319	50.000,00000	UN	SERINGA HIPODÉRMICA 10ML, SEM AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, USO ÚNICO.		
320	50.000,00000	UN	SERINGA HIPODÉRMICA 20ML, SEM AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, USO ÚNICO.		
321	25.000,00000	UN	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL DE 1 ML C/ AGULHA 13 X 0.38 27.5 G 1/2 TUBERCULINA		
322	1.500,00000	UN	SISTEMA DE TRANSFERENCIA PARA FLUIDOS ESTEREIS		



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÃO - ANEXO I DO EDITAL

Processo Licitatório: **008/2023**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO R**
Número da Licitação: **001/2023**
Aquisição de: **Materiais**
Página: 21

323	500,00000	UN	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL, SONDA NÚMERO 12 FR P/ PACIENTES C/ CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA. APRESENTA SONDA ATRAUMÁTICA, DE PONTA ARREDONDADA, ENVOLTA EM LUVA DE PVC SILICONIZADO		
324	500,00000	UN	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL, SONDA NÚMERO 12 FR P/ PACIENTES TUBO TRAQUEAL. APRESENTA SONDA ATRAUMÁTICA, DE PONTA ARREDONDADA, ENVOLTA EM LUVA DE PVC SILICONIZADO		
325	500,00000	UN	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL, SONDA NÚMERO 14 FR P/ PACIENTES C/ CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA. APRESENTA SONDA ATRAUMÁTICA, DE PONTA ARREDONDADA,		
326	500,00000	UN	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL, SONDA NÚMERO 14 FR P/ PACIENTES TUBO TRAQUEAL. APRESENTA SONDA ATRAUMÁTICA, DE PONTA ARREDONDADA, ENVOLTA EM LUVA DE PVC SILICONIZADO		
327	100,00000	UN	SOLUÇÃO DE GLUTARALDEIDO 2% GALÃO 5 LITROS P/ ARTIGOS HOSPITALARES LAUDO COMPROBATORIO DO PRODUTO FICHA DE INFORMAÇÕES DE USO E SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO, REGISTRO NO MS		
328	4.600,00000	FR	SOLUÇÃO PVPI DEGERMANTE A 10% LAUDO COMPROBATORIO DO PRODUTO, FICHA DE INFORMAÇÕES DE USO E SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO, REGISTRO NO MS. FRASCO DE 1000 ML		
329	2.000,00000	UN	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 04 DESC. ESTERIL ATOXICA MALEAVEL EM PVC BR.TRANS P ATRAUMATICA SILICONIZADA C/ 01 ORIFICIO DISTAL 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL C/ TAMP A EMB. INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU TERMOPLASTICO ABERTURA EM PETALA		
330	2.000,00000	UN	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 06 DESC. ESTERIL ATOXICA MALEAVEL EM PVC BR.TRANS P ATRAUMATICA SILICONIZADA C/ 01 ORIFICIO DISTAL 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL C/ TAMP A EMB. INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU TERMOPLASTICO ABERTURA EM PETALA		
331	5.000,00000	UN	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 08 CURTA DESC. ESTERIL ATOXICA MALEAVEL EM PVC BR.TRANS P ATRAUMATICA SILICONIZADA C/ 01 ORIFICIO DISTAL 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL C/ TAMP A EMB. INDIV. EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU TERMOPLASTICO ABERTURA EM PETALA		
332	5.000,00000	UN	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 10 DESC. ESTERIL ATOXICA MALEAVEL EM PVC BR.TRANS P ATRAUMATICA SILICONIZADA C/ 01 ORIFICIO DISTAL 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL C/ TAMP A EMB. INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU TERMOPLASTICO ABERTURA EM PETALA		
333	5.000,00000	UN	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 12 DESC. ESTERIL ATOXICA MALEAVEL EM PVC BRANCO TRANSP. ATRAUMATICA SILICONIZADA C/ 1 ORIFICIO DISTAL 2 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL C/TAMP A EMB. INDIVID. PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLAST. ABERT. EM PETALA		
334	5.000,00000	UN	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 14 DESC. ESTERIL ATOXICA MALEAVEL EM PVC BR.TRANS P ATRAUMATICA SILICONIZADA C/ 01 ORIFICIO DISTAL 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL C/ TAMP A EMB. INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU TERMOPLASTICO ABERTURA EM PETALA		



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÃO - ANEXO I DO EDITAL

Processo Licitatório: **008/2023**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO R**
Número da Licitação: **001/2023**
Aquisição de: **Materiais**
Página: 22

335	5.000,00000	UN	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 16 DESC. ESTERIL ATOXICA MALEAVEL EM PVC BR.TRANSF ATRAUMATICA SILICONIZADA C/ 01 ORIFICIO DISTAL 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL C/ TAMPA EMB. INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU TERMOPLASTICO ABERTURA EM PETALA		
336	5.000,00000	UN	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 18 DESC. ESTERIL ATOXICA MALEAVEL EM PVC BR.TRANSF ATRAUMATICA SILICONIZADA C/ 01 ORIFICIO DISTAL 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL C/ TAMPA EMB. INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU TERMOPLASTICO ABERTURA EM PETALA		
337	5.000,00000	UN	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 20 DESC. ESTERIL ATOXICA MALEAVEL EM PVC BR.TRANSF ATRAUMATICA SILICONIZADA C/ 01 ORIFICIO DISTAL 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL C/ TAMPA EMB. INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU TERMOPLASTICO ABERTURA EM PETALA		
338	5.000,00000	UN	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 22 DESC. ESTERIL ATOXICA MALEAVEL EM PVC BR.TRANSF ATRAUMATICA SILICONIZADA C/ 01 ORIFICIO DISTAL 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL C/ TAMPA EMB. INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU TERMOPLASTICO ABERTURA EM PETALA		
339	1.000,00000	UN	SONDA DE ITARD 13CM COM FURO DE 1,5MM		
340	1.000,00000	UN	SONDA DE ITARD 13CM COM FURO DE 2 MM		
341	1.000,00000	UN	SONDA ENDO TRAQUEAL Nº 2.0 S/ BALÃO DESC. ESTERIL ATÓXICA MALEAVEL EM PVC BR.TRANSF.ATRAUMATICA SILICONIZADA 01 ORIFICIO DISTAL 02 NAS LATERAIS CONECTOR UNIVERSAL C/TAMPA REG.M.SAUDE		
342	1.000,00000	UN	SONDA ENDO TRAQUEAL Nº 2.5 S/ BALÃO DESC. ESTÉRIL ATÓXICA MALEÁVEL EM PVC BCO TRANSP. ATRAUMÁTICA SILICONIZADA 01 ORIFÍCIO DISTAL 02 NAS LATERAIS CONECTOR UNIVERSAL C/ TAMPA REG. MS		
343	1.000,00000	UN	SONDA ENDO TRAQUEAL Nº 3.0 S/ BALÃO DESC. ESTERIL ATOXICA MALEAVEL EM PVC BCO TRANS. ATRAUMÁTICA SILICONIZADA 01 ORIFICIO DISTAL 02 NAS LATERAIS CONECTOR UNIVERSAL C/ TAMPA REG. MS		
344	1.000,00000	UN	SONDA ENDO TRAQUEAL Nº 3.5 S/ BALÃO DESC. ESTERIL ATÓXICA MALEÁVEL EM PVC BCO TRANS. ATRAUMÁTICA SILICONIZADA 01 ORIFÍCIO DISTAL 02 NAS LATERAIS CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA REG. MS		
345	1.000,00000	UN	SONDA ENDO TRAQUEAL Nº 4.0 C/ BALÃO DESC. ESTÉRIL ATÓXICA MALEÁVEL EM PVC BCO TRANSP. ATRAUMÁTICA SILICONIZADA 01 ORIFÍCIO DISTAL 02 NAS LATERAIS CONECTOR UNIVERSAL C/ TAMPA REG. MS		
346	1.000,00000	UN	SONDA ENDO TRAQUEAL Nº 4.5 C/ BALÃO DESC. ESTÉRIL ATÓXICA MALEÁVEL EM PVC BCO TRANSP. ATRAUMÁTICA SILICONIZADA 01 ORIFÍCIO DISTAL 02 NAS LATERAIS CONECTOR UNIVERSAL C/ TAMPA REG. MS		
347	1.000,00000	UN	SONDA ENDO TRAQUEAL Nº 5.0 C/ BALÃO DESC. ESTÉRIL ATÓXICA MALEÁVEL EM PVC BCO TRANSP. ATRAUMÁTICA SILICONIZADA 01 ORIFÍCIO DISTAL 02 NAS LATERAIS CONECTOR UNIVERSAL C/ TAMPA REG. MS		



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÃO - ANEXO I DO EDITAL

Processo Licitatório: **008/2023**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO R**
Número da Licitação: **001/2023**
Aquisição de: **Materiais**
Página: 23

348	1.000,00000	UN	SONDA ENDO TRAQUEAL Nº 5.5 C/ BALÃO DESC. ESTÉRIL ATÓXICA MALEÁVEL EM PVC BCO TRANSP. ATRAUMÁTICA SILICONIZADA 01 ORIFÍO DISTAL 02 NAS LATERAIS CONECTOR UNIVERSAL C/ TAMP A REG. MS		
349	1.000,00000	UN	SONDA ENDO TRAQUEAL Nº 6.0 C/ BALÃO DESC. ESTÉRIL ATÓXICA MALEÁVEL EM PVC BCO TRANSP. ATRAUMÁTICA SILICONIZADA 01 ORIFÍO DISTAL 02 NAS LATERAIS CONECTOR UNIVERSAL C/ TAMP A REG. MS		
350	1.000,00000	UN	SONDA ENDO TRAQUEAL Nº 6.5 C/ BALÃO DESC. ESTÉRIL ATÓXICA MALEÁVEL EM PVC BCO TRANSP. ATRAUMÁTICA SILICONIZADA 01 ORIFÍO DISTAL 02 NAS LATERAIS CONECTOR UNIVERSAL COM TAMP A REG. MS		
351	1.000,00000	UN	SONDA ENDO TRAQUEAL Nº 7.0 C/ BALÃO DESC. ESTÉRIL ATÓXICA MALEÁVEL EM PVC BCO TRANSP. ATRAUMÁTICA SILICONIZADA 01 ORIFÍO DISTAL 02 NAS LATERAIS CONECTOR UNIVERSAL C/ TAMP A REG. MS		
352	1.000,00000	UN	SONDA ENDO TRAQUEAL Nº 7.5 C/ BALÃO DESC. ESTÉRIL ATÓXICA MALEÁVEL EM PVC BCO TRANSP. ATRAUMÁTICA SILICONIZADA 01 ORIFÍO DISTAL 02 NAS LATERAIS CONECTOR UNIVERSAL C/ TAMP A REG. MS		
353	1.000,00000	UN	SONDA ENDO TRAQUEAL Nº 8.0 C/ BALÃO DESC. ESTÉRIL ATÓXICA MALEÁVEL EM PVC BCO TRANSP. ATRAUMÁTICA SILICONIZADA 01 ORIFÍO DISTAL 02 NAS LATERAIS CONECTOR UNIVERSAL C/ TAMP A REG. MS		
354	1.000,00000	UN	SONDA ENDO TRAQUEAL Nº 8.5 C/ BALÃO DESC. ESTÉRIL ATÓXICA MALEÁVEL EM PVC BCO TRANSP. ATRAUMÁTICA SILICONIZADA 01 ORIFÍO DISTAL 02 NAS LATERAIS CONECTOR UNIVERSAL C/ TAMP A REG. MS		
355	1.000,00000	UN	SONDA ENDO TRAQUEAL Nº 9.0 C/ BALÃO DESC. ESTÉRIL ATÓXICA MALEÁVEL EM PVC BCO TRANSP. ATRAUMÁTICA SILICONIZADA 01 ORIFÍO DISTAL 02 NAS LATERAIS CONECTOR UNIVERSAL C/ TAMP A REG. MS		
356	500,00000	UN	SONDA ENTERAL - Nº 06 -		
357	500,00000	UN	SONDA ENTERAL - Nº 08 -		
358	1.000,00000	UN	SONDA ENTERAL - Nº 10 -		
359	1.000,00000	UN	SONDA ENTERAL - Nº 12 -		
360	8.000,00000	UN	SONDA FOLEY Nº 10 2 VIAS BALÃO 30 ml ESTÉRIL EMB. INDIV. EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO ABERTURA EM PÉTALA REG. MS NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO: IDENTIFICAÇÃO TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA DATA FAB. E V		
361	1.000,00000	UN	SONDA FOLEY Nº 10 3 VIAS BALÃO 30 ml ESTÉRIL EMB. INDIV. EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO ABERTURA EM PÉTALA REG. MS NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO: IDENTIFICAÇÃO TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA DATA FAB. E VAL		
362	3.000,00000	UN	SONDA FOLEY Nº 12 2 VIAS BALÃO 30 ml ESTÉRIL EMB. INDIV. EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO ABERTURA EM PÉTALA REG. MS NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO: IDENTIFICAÇÃO TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA DATA FAB. E V		
363	1.000,00000	UN	SONDA FOLEY Nº 12 3 VIAS BALÃO 30 ml ESTÉRIL EMB. INDIV. EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO ABERTURA EM PÉTALA REG. MS NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO: IDENTIFICAÇÃO TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA DATA FAB. E VALIDADE.		



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÃO - ANEXO I DO EDITAL

Processo Licitatório: **008/2023**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO R**
Número da Licitação: **001/2023**
Aquisição de: **Materiais**
Página: 24

364	5.000,00000	UN	SONDA FOLEY Nº 14 2 VIAS BALÃO 30 ml ESTÉRIL EMB. INDIV. EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO ABERTURA EM PÉTALA REG. MS NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO: IDENTIFICAÇÃO TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA DATA FAB. E VALIDADE		
365	1.000,00000	UN	SONDA FOLEY Nº 14 3 VIAS BALÃO 30 ml ESTÉRIL EMB. INDIV. EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO ABERTURA EM PÉTALA REG. MS NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO: IDENTIFICAÇÃO TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA DATA FAB. E VALIDADE		
366	4.000,00000	UN	SONDA FOLEY Nº 16 2 VIAS BALÃO 30 ml ESTÉRIL EMB. INDIV. EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO ABERTURA EM PÉTALA REG. MS NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO: IDENTIFICAÇÃO TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA DATA FAB. E VALIDADE.		
367	1.000,00000	UN	SONDA FOLEY Nº 16 3 VIAS BALÃO 30 ml ESTÉRIL EMB. INDIV. EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO ABERTURA EM PÉTALA REG. MS NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO: IDENTIFICAÇÃO TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA DATA FAB. E VALIDADE		
368	3.000,00000	UN	SONDA FOLEY Nº 18 2 VIAS BALÃO 30 ml ESTÉRIL EMB. INDIV. EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO ABERTURA EM PÉTALA REG. MS NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO: IDENTIFICAÇÃO TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA DATA FAB. E VALIDADE		
369	1.000,00000	UN	SONDA FOLEY Nº 18 3 VIAS BALÃO 30 ml ESTÉRIL EMB. INDIV. EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO ABERTURA EM PÉTALA REG. MS NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO: IDENTIFICAÇÃO TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA DATA FAB. E VALIDADE		
370	3.000,00000	UN	SONDA FOLEY Nº 20 2 VIAS BALÃO 30 ml ESTÉRIL EMB. INDIV. EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO ABERTURA EM PÉTALA REG. MS NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO: IDENTIFICAÇÃO TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA DATA FAB. E VALIDADE		
371	1.000,00000	UN	SONDA FOLEY Nº 20 3 VIAS BALÃO 30 ml ESTÉRIL EMB. INDIV. EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO ABERTURA EM PÉTALA REG. MS NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO: IDENTIFICAÇÃO TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA DATA FAB. E VALIDADE		
372	3.000,00000	UN	SONDA FOLEY Nº 22 2 VIAS BALÃO 30 ml ESTÉRIL EMB. INDIV. EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO ABERTURA EM PÉTALA REG. MS NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO: IDENTIFICAÇÃO TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA DATA FAB. E VALIDADE		
373	1.000,00000	UN	SONDA FOLEY Nº 22 3 VIAS BALÃO 30 ml ESTÉRIL EMB. INDIV. EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO ABERTURA EM PÉTALA REG. MS NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO: IDENTIFICAÇÃO TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA DATA FAB. E VALIDADE		
374	3.000,00000	UN	SONDA NASOGASTRICA LONGA EM PVC Nº 06 DESCARTÁVEL ESTÉRIL ATÓXICA MALEÁVEL BCO TRANSP., ATRAUMÁTICA SILICONIZADA ORIFÍCIO NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL REG. MS EMB. INDIV. PAPEL GRAU CIRURGICO FILME TERMOPLÁSTICO ABERTURA PÉTALA.		
375	3.000,00000	UN	SONDA NASOGASTRICA LONGA EM PVC Nº 08 DESCARTÁVEL ESTÉRIL ATÓXICA MALEÁVEL BCO TRANSP., ATRAUMÁTICA SILICONIZADA ORIFÍCIO NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL REG. MS EMB. INDIV. PAPEL GRAU CIRURGICO FILME TERMOPLÁSTICO ABERTURA PÉTALA.		
376	3.000,00000	UN	SONDA NASOGASTRICA LONGA EM PVC Nº 10 DESCARTÁVEL ESTÉRIL ATÓXICA MALEÁVEL BCO TRANSP., ATRAUMÁTICA SILICONIZADA ORIFÍCIO NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL REG. MS EMB. INDIV. PAPEL GRAU CIRURGICO FILME TERMOPLÁSTICO ABERTURA PÉTALA.		



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÃO - ANEXO I DO EDITAL

Processo Licitatório: **008/2023**

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO R**

Número da Licitação: **001/2023**

Aquisição de: **Materiais**

Página: 25

377	3.000,00000	UN	SONDA NASOGASTRICA LONGA EM PVC Nº 12 DESCARTÁVEL ESTÉRIL ATÓXICA MALEÁVEL BCO TRANSP., ATRAUMÁTICA SILICONIZADA ORIFÍCIO NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL REG. MS EMB. INDIV. PAPEL GRAU CIRURGICO FILME TERMOPLÁSTICO ABERTURA PÉTALA.		
378	3.000,00000	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA EM PVC Nº 14 DESCARTÁVEL ESTÉRIL ATÓXICA MALEÁVEL BCO TRANSP., ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, ORIFÍCIO NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL - REG. MS - EMB. INDIV. - PAPEL GRAU CIRURGICO - FILME TERMOPLÁSTICO - ABERTURA PÉTALA.		
379	4.000,00000	UN	SONDA NASOGASTRICA LONGA EM PVC Nº 16 DESCARTÁVEL ESTÉRIL ATÓXICA MALEÁVEL BCO TRANSP., ATRAUMÁTICA SILICONIZADA ORIFÍCIO NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL REG. MS EMB. INDIV. PAPEL GRAU CIRURGICO FILME TERMOPLÁSTICO ABERTURA PÉTALA.		
380	3.000,00000	UN	SONDA NASOGASTRICA LONGA EM PVC Nº 18 DESCARTÁVEL ESTÉRIL ATÓXICA MALEÁVEL BCO TRANSP., ATRAUMÁTICA SILICONIZADA ORIFÍCIO NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL REG. MS EMB. INDIV. PAPEL GRAU CIRURGICO FILME TERMOPLÁSTICO ABERTURA PÉTALA.		
381	3.000,00000	UN	SONDA NASOGASTRICA LONGA EM PVC Nº 20 DESCARTÁVEL ESTÉRIL ATÓXICA MALEÁVEL BCO TRANSP., ATRAUMÁTICA SILICONIZADA ORIFÍCIO NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL REG. MS EMB. INDIV. PAPEL GRAU CIRURGICO FILME TERMOPLÁSTICO ABERTURA PÉTALA.		
382	3.000,00000	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA EM PVC Nº 22 DESCARTÁVEL ESTÉRIL ATÓXICA MALEÁVEL BCO TRANSP., ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, ORIFÍCIO NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL - REG. MS - EMB. INDIV. - PAPEL GRAU CIRURGICO - FILME TERMOPLÁSTICO - ABERTURA PÉTALA.		
383	6.000,00000	UN	SONDA URETRAL Nº 06 DESCARTÁVEL ESTÉRIL ATÓXICA MALEÁVEL EM PVC TRANSP. ATRAUMÁTICA SILICONIZADA 01 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL C/ TAMP A EMB. INDIV. FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRURGICO REG. MS VALIDADE.		
384	6.000,00000	UN	SONDA URETRAL Nº 08 DESCARTÁVEL ESTÉRIL ATÓXICA MALEÁVEL EM PVC TRANSP. ATRAUMÁTICA SILICONIZADA 01 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL C/ TAMP A EMB. INDIV. FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRURGICO REG. MS VALIDADE.		
385	20.000,00000	UN	SONDA URETRAL Nº 10 DESCARTÁVEL ESTÉRIL ATÓXICA MALEÁVEL EM PVC TRANSP. ATRAUMÁTICA SILICONIZADA 01 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL C/ TAMP A EMB. INDIV. FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRURGICO REG. MS VALIDADE.		
386	20.000,00000	UN	SONDA URETRAL Nº 12 DESCARTÁVEL ESTÉRIL ATÓXICA MALEÁVEL EM PVC TRANSP. ATRAUMÁTICA SILICONIZADA 01 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL C/ TAMP A EMB. INDIV. FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRURGICO REG. MS VALIDADE.		
387	20.000,00000	UN	SONDA URETRAL Nº 14 DESCARTÁVEL ESTÉRIL ATÓXICA MALEÁVEL EM PVC TRANSP. ATRAUMÁTICA SILICONIZADA 01 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL C/ TAMP A EMB. INDIV. FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRURGICO REG. MS VALIDADE.		
388	20.000,00000	UN	SONDA URETRAL Nº 16 DESCARTÁVEL ESTÉRIL ATÓXICA MALEÁVEL EM PVC TRANSP. ATRAUMÁTICA SILICONIZADA 01 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL C/ TAMP A EMB. INDIV. FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRURGICO REG. MS VALIDADE.		



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÃO - ANEXO I DO EDITAL

Processo Licitatório: **008/2023**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO R**
Número da Licitação: **001/2023**
Aquisição de: **Materiais**
Página: 26

389	6.000,00000	UN	SONDA URETRAL Nº 18 DESCARTÁVEL ESTÉRIL ATÓXICA MALEÁVEL EM PVC TRANSP. ATRAUMÁTICA SILICONIZADA 01 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL C/ TAMP A EMB. INDIV. FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRURGICO REG. MS VALIDADE.		
390	6.000,00000	UN	SONDA URETRAL Nº 20 DESCARTÁVEL ESTÉRIL ATÓXICA MALEÁVEL EM PVC TRANSP. ATRAUMÁTICA SILICONIZADA 01 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL C/ TAMP A EMB. INDIV. FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRURGICO REG. MS VALIDADE.		
391	6.000,00000	UN	SONDA URETRAL Nº 22 DESCARTÁVEL ESTÉRIL ATÓXICA MALEÁVEL EM PVC TRANSP. ATRAUMÁTICA SILICONIZADA 01 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL C/ TAMP A EMB. INDIV. FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRURGICO REG. MS VALIDADE.		
392	200,00000	FR	TALCO NEUTRO, PARA ESTERIZAÇÃO DE LUYA E OUTROS MATERIAIS. EMBALAGEM COM 1000 GRS. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS.		
393	500,00000	UN	TELA DE MARLEX PROPILENO P/HERNIA 15X15CM.		
394	500,00000	UN	TELA DE MARLEX PROPILENO P/HERNIA 30X30CM.		
395	500,00000	UN	TELA DE MARLEX PROPILENO P/HERNIA 7,5X15CM.		
396	50,00000	UN	TERMO HIGRO DECIBELIMETRO LUXIMETRO DIGITAL		
397	100,00000	UN	TERMO HIGROMETRO LEITURA DIRETA MÁXIMA E MÍNIMA DISPLAY DIGITAL		
398	200,00000	UN	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL, INOVADORA DE INFRAVERMELHOS PERMITE MEDIR A TEMPERATURA DA TESTA EM 3 SEGUNDOS E AO RETIRAR A CAPA PROTETORA DA SONTA AFERE A TEMPERATURA DO OUVIDO EM 1 SEGUNDO. TAMBÉM MEDE A TEMPERATURA DO AMBIENTE E LÍQUIDOS EM 3 SEGUNDO		
399	200,00000	UN	TERMOMETRO DIGITAL - OPÇÃO REZERO DIÁRIO - DISPLAY LCD -TEMPERATURA EM CELSIUS OU FAHRENHEIT - MÉMORIA - DE -10 a + 50 GRAUS - (23F a 122F) - RESOLUÇÃO 0,1 G - BATERIA AAA (INCLUSA) e SENSOR PARA TEMPERATURA AMBIENTE INTERNA E EXTERNA		
400	1.000,00000	UN	TERMÔMETRO DIGITAL COM PONTA RÍGIDO, RESISTENTE A ÁGUA , COM AVISO SONORO , COM MEMÓRIA DA ÚLTIMA LEITURA E GARANTIA DE 01 ANO REGISTRADO NA ANVISA E INMETRO.		
401	5.000,00000	UN	TESTE BOWIE E DICK		
402	5.000,00000	CX	TIRAS REATIVAS P/DOSAGEM DE GLICEMIA EM SANGUE TOTAL OBTIDO POR PUNÇÃO DIGITAL,CX C/50 UN.A EMPRESA GANHADORA DESTE ITEM DEVERA FORNECER A CADA 100 CAIXAS DE TIRAS. 03 MONITORES DE GLICOSE NO SANGUE COMPATIVELIS C/A TIRA REATIVA COTADA A TITULO DE DOAÇÃO.		
403	150,00000	UN	TOMADA DUPLA DE ALUMÍNIO PARA CONEXÃO DE DUAS FONTES DE OXIGÊNIO DISTINTAS NA REDE, QUE PERMITA A DESCONEXÃO DE UMA DELAS SEM ATRAPALHAR O FUNCIONAMENTO.		
404	2.500,00000	PC	TOUCA DESCARTÁVEIS DE TNT BRANCA (CAIXA COM 100 UNIDADES)		
405	5.000,00000	UN	TREE WAY/TORNEIRA DE 3 VIAS. ESTERELIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO		
406	100,00000	PC	TUBO DE SILICONE P/ OXIGENIO DIAMETRO INTERNO 5mm x 10mm PCTE C/ 15m ALTAMENTE TRANSLUCIDO, ATOXICO, REESTERILIZAVEL EM AUTOCLAVE, BIOCOMPATIVEL, HIPOALERGENICO, ANTIADERENTE, E HIDROFÓBICO, UTILIZADO P/ DRENAGEM, SUCCÃO E OXIGENOTERAPIA. REGISTRO NO MS.		



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÃO - ANEXO I DO EDITAL

Processo Licitatório: **008/2023**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO R**
Número da Licitação: **001/2023**
Aquisição de: **Materiais**
Página: 27

407	100,00000	PC	TUBO DE SILICONE P/ OXIGÊNIO DIÂMETRO INTERNO DE 6MM X 10MM PCT COM 15 METROS, ALTAMENTE TRANSLÚCIDO, ATÓXICO REESTERILIZAVEL EM AUTOCLAVE BIOCOMPATIVEL HIPOALERGENICO, ANTIADERENTE E HIDROFÓBICO. UTILIZADO PARA DRENAGEM SUÇÃO E OXIGENOTERAPIA. REG M.S.		
408	500,00000	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM BALÃO E FIO GUIA Nº 4,0		
409	500,00000	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM BALÃO E FIO GUIA Nº 4,5		
410	500,00000	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM BALÃO E FIO GUIA Nº 5,0		
411	500,00000	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM BALÃO E FIO GUIA Nº 6,0		
412	800,00000	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM BALÃO E FIO GUIA Nº 6,5		
413	1.000,00000	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM BALÃO E FIO GUIA Nº 7,0		
414	1.500,00000	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM BALÃO E FIO GUIA Nº 7,5		
415	1.000,00000	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM BALÃO E FIO GUIA Nº 8,0		
416	500,00000	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM BALÃO E FIO GUIA Nº 5,5		
417	100,00000	PC	TUBO LATEX Nº 200 PARA GARROTAMENTO DE VASOS, PACOTE COM 15 METROS. DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MS.		
418	1.000,00000	UN	UMIDIFICADOR PARA AR COMPRIMIDO COM ROSCA METALIZADA E SEM EXTENÇÃO		
419	5.000,00000	UN	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO COM ROSCA METALIZADA E SEM EXTENÇÃO		
420	50,00000	UN	URINOL MASCULINO TIPO PAPAGAIO CONFECCIONADO EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, COM CAPACIDADE PARA 1 LITRO.		
421	100,00000	UN	VACUÔMETRO DE PAREDE PROJETADO PARA ACOPLAMENTO EXCLUSIVO EM REDE DE VÁCUO; PARA USO COM O CONJUNTO DE FRASCO COLETOR PRINCIPAL; FRASCOS EM PVC, POLICARBONATO OU POLIPROPILENO; CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA, CONFORME NORMA ABNT;		
422	100,00000	UN	VALVULA REDUTORA - VÁLVULA REDUTORA PARA REDE CANALIZADA DE GASES, PARA AR COMPRIDO, CORPO EM METAL CROMADO, MANÔMETRO DE PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 10KGF/CM2, ROSCA DE ENTRADA E SAÍDA PADRÃO ABNT, REDUZ A PRESSÃO DA REDE A 3.5 KG		
423	300,00000	UN	VALVULA REDUTORA - VÁLVULA REDUTORA PARA REDE CANALIZADA DE GASES, PARA OXIGÊNIO, CORPO EM METAL CROMADO, MANÔMETRO DE PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 10KGF/CM2, ROSCA DE ENTRADA E SAÍDA PADRÃO ABNT, REDUZ A PRESSÃO DA REDE A 3.5 KG		
424	2.000,00000	UN	EQUIPO FOTOSENSIVEL P/ BOMBA DE INFUSÃO, SISTEMA DEDILHAMENTO PERISTÁLTICO LINEAR, COM FILTRO NA EXTREMIDADE DISTAL, PARA INFUSÕES PARENTERAIS - A EMPRESA GANHADORA DESTE ITEM DEVE FORNECER 15 BOMBAS PERISTALTICAS COMPATIVEIS, A TÍTULO DE COMODATO.		
425	1.200,00000	UN	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR P/ GINECOLOGIA 50CM X 50M		
426	1.000,00000	UN	LENÇOL DE TNT DESCARTÁVEL PARA MACA HOSPITALAR		
427	1.200,00000	UN	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: cartucho descartável, característica adicional: para analisador sanguíneo portátil, capaz de realizar os seguintes testes: PH, PCO2, PO2, Lactato, CO2 total (TCO2), HCO3, Bases (BE), SO2.		



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÃO - ANEXO I DO EDITAL

Processo Licitatório: **008/2023**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO R**
Número da Licitação: **001/2023**
Aquisição de: **Materiais**
Página: 28

428	1.000,00000	UN	Solução de limpeza e, ou irrigação de feridas à base de água purificada 99,07%, derivado betaínico 0,1%, poliaminopropil biguanida (PHMB) a 0,1%. Antimicrobiano de amplo espectro contra bactérias gram negativas e positivas, leveduras e fungos, reduzindo		
429	1.000,00000	UN	Teste para determinação, qualitativa de HCG para diagnóstico de gravidez, por método imunocromatográfico usando uma combinação de anticorpos monoclonal marcado e anticorpos policlonais anti HCG para identificação seletiva de HCG em amostras de soro		
430	500,00000	FR	VASELINA LIQUIDA EMBALADA EM FRASCO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM DADOS DE PROCEDENCIA, CUIDADOS AO MANUSEIO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO E DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MS.		

Unaí, em 12 de janeiro de 2023

ITALO KAIO FERNANDES AMARAL
PREGOEIRO da PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO 2

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 001/2023

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 001/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR) Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 1 do Edital. PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 1, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO 3

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BNC -
BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BNC - Bolsa Nacional de Compras do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BNC - Bolsa Nacional de Compras, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo 3.1.
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo 4 do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BNC - Bolsa Nacional de Compras.

4. O Licitante autoriza a BNC – Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo 4 do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BNC - Bolsa Nacional de Compras.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BNC - Bolsa Nacional de Compras qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO 3.1

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES
DA BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO
SISTEMA**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BNC - Bolsa Nacional de Compras nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BNC - Bolsa Nacional de Compras, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

imediatamente à BNC – Bolsa Nacional de Compras para o necessário bloqueio de acesso;

iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BNC – Bolsa Nacional de Compras, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO 4

FORMA DE PAGAMENTO DA TAXA DE ADESÃO PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

PARA FORNECEDORES:

A BNC – Bolsa Nacional de Compras exerce o direito do determinado no Art. 5º da Lei 10.520/2002. que diz “para se ressarcir dos custos de utilização de recursos da tecnologia da informação” e para o fornecimento do sistema operacional “robusto”, a ferramenta disponibiliza hospedagem de dados e serviços, utilizando-se da mais moderna tecnologia de computação em nuvem, bem como o armazenamento de arquivos e dados. Promovendo atualizações constantes por meio de desenvolvimento de novos recursos. Fornecendo uma ferramenta ágil e completa de pesquisa de editais e dados, suporte web personalizado ao usuário fornecedor, com orientações nas dúvidas sobre o sistema e sobre o edital.

Por estes serviços prestados serão cobradas “taxas” a critério e escolha de cada participante

O treinamento da ferramenta poderá ser solicitado previamente com dia e hora marcada.

Pelos produtos e resumo dos serviços relacionados a BNC apresenta a seguintes planos de pagamento:

	PLANO DE ADESÃO	A:	R\$ 98,10 única participação por edital.
	PLANO DE ADESÃO	B:	R\$ 135,00 mensal

A BNC poderá alterar ou reajustar os valores sem qualquer aviso prévio. Assim como apresentar uma nova tabela de cobrança.

Plano de Adesão A, esse plano é exclusivamente para uma única participação.

Plano de Adesão B, o respectivo contrato é mensal a contar da data da sua contratação.

O não pagamento estará sujeito a multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa Nacional de Compras e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Para o plano de adesão B e C ao termino do contrato o fornecedor poderá optar pela renovação e/ou outro plano.

Para o plano de Adesão A, após a fase de habilitação, a cobrança é gerada com vencimento para o próximo dia útil.

A liberação do sistema mediante a transferência bancária, se dará através do envio do comprovante para o e-mail financeiro@bnc.org.br. A liberação irá ocorrer em até 24 horas.



**PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Para que a liberação ocorra também será necessário a documentação estar anexada ao sistema, com reconhecimento de firma e procurações (se for o caso).

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema e PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BNC - Bolsa Nacional de Compras. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO 5

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº _____ instaurada pela Prefeitura Municipal de _____, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO 6

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO 7

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2023

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO 8

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da Prefeitura Municipal de _____, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO 9

PREGÃO ELETRÔNICO N° ____/2023

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF N° _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ n° _____, instaurada pelo Município de _____, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO 10

PREGÃO ELETRÔNICO N° ____/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N° _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO 11

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º.....

PROCESSO n.º 008/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 001/2023

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos.....dias do mês de.....do ano de dois mil e vinte e três, na Prefeitura Municipal de Unai, localizada na Praça JK, s/n, bairro Centro, o Pregoeiro Ítalo Kaio Fernandes Amaral, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, e no Decreto Municipal nº 3.252 de 14-10-2005, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 001/2023, publicado no DOE no caderno do Diário dos Municípios Mineiros do dia, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação conforme processo n.º 008/2023 RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo 1 do Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 001/2023, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DOE – Diário Oficial do Estado no dia XXXXX, vigorando até o dia XXXXX.

3. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração, ou gerenciamento, da presente ata caberá a Secretaria Municipal da Saúde.



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório, desde que o acréscimo de quantitativos, acaso necessário para atendimento de sua demanda, não ultrapasse o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global estimado da contratação, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e autorizada pela Prefeitura Municipal de Unaí.

4.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo 1 do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

5. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO

5.1. Os preços ofertados, especificação, empresa e representante legal, encontram-se enunciados na presente ata.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. O objeto produto desta ata deverá ser entregue na sede da secretaria solicitante no prazo máximo de 10 dias, contados da data do recebimento/retirada da nota de empenho ou ordem de fornecimento para a entrega. Frete CIF.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito na Prefeitura Municipal de Unaí, setor de Tesouraria ou por crédito bancário, correndo as despesas bancárias por conta do contratado, até o 30º (trigésimo) dia a contar da data em que for atestado o fornecimento definitivo pela Unidade requisitante mediante apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, ou após a sua representação, sanadas as irregularidades constatadas.

7.2. – Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar às Unidades Administrativas que emitirem a Nota de Empenho, os documentos abaixo relacionados:

I – Certidão Negativa de Débitos – CND emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei nº. 8.212/90);

II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº. 8.036/90);

III – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual, Municipal ou Distrital do domicílio da Licitante.



PREFEITURA DE UNAÍ **ESTADO DE MINAS GERAIS**

7.3. – Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

7.4. – Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I – A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e

II – Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8. DO CONTRATO

8.1. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do Setor de compras e licitação, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

8.2. O contrato de prestação de serviço será sempre representado pela Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

8.3. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

9. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1. Cada compra deverá ser efetuada mediante autorização do Setor de Compras e Licitações.

9.2. O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico SRP nº. 001/2023, especialmente às especificadas no referido Edital.

9.2.1. Quando da entrega dos itens empenhados, o fornecedor se obriga a apresentar devidamente atualizados, os seguintes documentos:

a) comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal do domicílio da licitante;

b) comprovante de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (CND) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos respectivos encargos instituídos por Lei.

9.4. Fica estabelecido a obrigatoriedade do detentor da Ata no fornecimento com acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Anexo I do referido Edital, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem prévia comunicação.



PREFEITURA DE UNAÍ **ESTADO DE MINAS GERAIS**

9.5. Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

10. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

10.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art.65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

10.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Secretaria Municipal da Administração e Setor de Compras e Licitações promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.4. Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Administração Municipal deverá:

- a) Convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação aos praticados no mercado;
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

10.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal de Administração poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, desde que confirmada à veracidade dos motivos apresentados;
- b) convocar os demais fornecedores visando oportunidade de negociação.

10.5.1. O reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser provocado e comprovado pela parte INTERESSADA, através de planilhas de custos, anteriores e posteriores ao desequilíbrio, bem assim, por todos os meios de provas permitidos em direito. O reequilíbrio econômico-financeiro será pago a partir da data do protocolo do requerimento, estando este condicionado à chancela do chefe do Poder Executivo.

10.6 Não havendo êxito nas negociações a Secretaria Municipal da Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção mais vantajosa.



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

11. DAS PENALIDADES

11.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital, mediante competente autorização do Setor de Compras e Licitações, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, além das sanções administrativas, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.

11.2. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emissor da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;

11.3. Não acolhida à justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

1 – Multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total do Contrato ou a Nota de Empenho, conforme o caso, e correção diária, a saber:

a) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;

b) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do contrato, sem prejuízo da sanção prevista no item anterior. Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será o contrato rescindido ou a nota de empenho cancelada;

11.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízo das demais, as seguintes sanções:

1 – Advertência;

2 – Multa de 30% sobre o valor total do contrato/nota de empenho;

3 – Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;

4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10(dez) dias úteis da intimação do ato, pedido de reconsideração;

5 – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Unaí e cobrado judicialmente;

6 – À licitante vencedora que se recusar injustificadamente, a assinar a ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho,



PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

11.5. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

12. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

12.2. O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

13. DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. O material referente a esta Ata de Registro de Preços será entregue a Unidade que emitir a nota de empenho consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

13.1.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento dos serviços com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.

13.2. A Unidade Administrativa que emitir a nota de empenho reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiver em desacordo com as especificações do objeto licitado.

14. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

14.1.1. Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

14.1.1.1 a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

14.1.1.2 a(s) detentora(s) não retirar(em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

14.1.1.3 a(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

14.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

14.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

14.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

14.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

14.1.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

14.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

14.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Minas Gerais, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

14.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata devam comunicar imediatamente à ao Setor de Compras e Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

15. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

15.1. Os objetos da presente ata de registro de preços serão autorizados, caso a caso, pelo Secretário Municipal da unidade requisitante, após manifestação favorável da Contabilidade.

16. DAS ALTERAÇÕES

16.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram esta ata, o Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º. 001/2023, as propostas com preços, especificação, por item na ordem classificatória das empresas.

17.2. O (s) caso (s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

17.3. E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que depois de lido, conferido e achado conforme vai assinada a presente Ata, pelas Partes, na presença das testemunhas abaixo.

Ítalo Kaio Fernandes Amaral

Pregoeiro

P/ Empresa

.....

P/ Empresa

.....

P/ Empresa

.....

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG:

NOME:

RG:



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO 12

TERMO DE REFERÊNCIA

Termo de referência disponível para download em anexo ao presente edital na plataforma do site www.bnc.org.br e no site da Prefeitura Municipal de Unaí/MG juntamente com o edital.